



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVIII N° 44, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Arthur Lira (PP-AL)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Deputada Maria do Rosário (PT-RS)**

2ª Secretária

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)**

4º Secretário

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)
- 2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
- 3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
- 4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### 1.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados ( <b>Ofício nº 159/2023</b> ) . . . . .	7
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas ( <b>Ofício nº 160/2023</b> ) . . . . .	8
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178/2023 ( <b>Ofício nº 161/2023</b> ) . . . . .	9
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1179/2023 ( <b>Ofício nº 162/2023</b> ) . . . . .	10
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1181/2023 ( <b>Ofício nº 163/2023</b> ) . . . . .	11
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1184/2023 ( <b>Ofício nº 164/2023</b> ) . . . . .	12



Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 165/2023</b> ) .....	13
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1186/2023 ( <b>Ofício nº 166/2023</b> ) .....	14
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício nº 167/2023</b> ) .....	15
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1189/2023 ( <b>Ofício nº 168/2023</b> ) .....	16
Da Liderança do Bloco Parlamentar UNIÃO/PP/ Federação PSDB-CIDADANIA/PDT/PSB/AVANTE /SOLIDARIEDADE/PATRIOTA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas ( <b>Ofício nº 222/2023</b> ) .....	17
Da Liderança do REPUBLICANOS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas ( <b>Ofício nº 173/2023</b> ) .....	18
<b>1.1.2 – Votos</b>	
Veto Parcial nº 30/2023, <i>aposto ao Projeto de Lei nº 2.903, de 2023 (nº 490/2007, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”</i> ( <b>Mensagem nº 536/2023, do Presidente da República</b> ) .....	20
Veto Parcial nº 31/2023, <i>aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023, que “Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022”</i> ( <b>Mensagem nº 543/2023, do Presidente da República</b> ) .....	53

## PARTE III

<b>2 – COMISSÕES MISTAS</b> .....	67
<b>3 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS</b> .....	83



<b>4 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS</b> .....	<b>131</b>
<b>5 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO</b> .....	<b>132</b>
<b>6 – COMPOSIÇÃO DA MESA</b> .....	<b>136</b>
<b>7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	<b>137</b>
<b>8 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS</b> .....	<b>145</b>



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicações





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0159/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros na CMMIR**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Marcos Rogério (PL/RO)**, para compor a **Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados – CMMIR**, como titular. Como suplentes, indico os senadores **Flávio Bolsonaro (PL/RJ)** e **Romário (PL/RJ)**, conforme critério de proporcionalidade estabelecido ao bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMIR</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Marcos Rogerio (PL/RO)	Titular
Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	Suplente
Romário (PL/RJ)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0160/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros na CMMC**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores **Jaime Bagattoli (PL/RO)** e **Wilder Moraes (PL/GO)**, para compor a **Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas - CMMC**, como titulares. Como suplentes, indico os senadores **Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)** e **Marcos Rogerio (PL/RO)**, conforme critério de proporcionalidade estabelecido ao bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMC</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Jaime Bagattoli (PL/RO)	Titular
Wilder Moraes (PL/GO)	Titular
Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)	Suplente
Marcos Rogerio (PL/RO)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0161/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.178/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores **Rogerio Marinho (PL/RN)** e **Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)**, nas vagas de titulares, e os senadores **Carlos Portinho (PL/RJ)** e **Eduardo Gomes (PL/TO)**, nas vagas de suplentes, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.178, de 2023** (altera a Medida Provisória 1175/2023 - Ampliação dos recursos para desconto patrocinado na aquisição de veículos), conforme cálculo de proporcionalidade disponível ao Bloco Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMMPV 1.178/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Rogerio Marinho (PL/RN)	Titular
Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)	Titular
Carlos Portinho (PL/RJ)	Suplente
Eduardo Gomes (PL/TO)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0162/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.179/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores **Marcos Rogerio (PL/RO) e Romário (PL/RJ) como membros titulares**, e os senadores **Astronauta Marcos Pontes (PL/SP) e Eduardo Gomes (PL/TO), como suplentes**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.179, de 2023** (reabertura do prazo para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana), conforme cálculo de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMMPV 1.179/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Marcos Rogerio (PL/RO)	Titular
Romário (PL/RJ)	Titular
Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)	Suplente
Eduardo Gomes (PL/TO)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0163/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.181/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Wilder Morais (PL/GO) como membro titular**, e os senadores **Eduardo Girão (NOVO/CE) e Romário (PL/RJ), como suplentes**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.181, de 2023** (reajuste da remuneração das forças de segurança do DF e instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social), de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMMPV 1.181/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Wilder Morais (PL/GO)	Titular
Eduardo Girão (NOVO/CE)	Suplente
Romário (PL/RJ)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0164/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.184/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores **Jaime Bagattoli (PL/RO) e Flávio Bolsonaro (PL/RJ), como membros titulares**, e os senadores **Carlos Portinho (PL/RJ) e Wilder Morais (PL/GO), como suplentes**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.184, de 2023** (tributação de fundos de investimento, de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMPV 1.184/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Jaime Bagattoli (PL/RO)	Titular
Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	Titular
Carlos Portinho (PL/RJ)	Suplente
Wilder Morais (PL/GO)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0165/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.185/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores **Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)** e **Rogerio Marinho (PL/RN)**, como membros titulares, e os senadores **Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)** e **Wilder Morais (PL/GO)**, como suplentes, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.185, de 2023** (crédito fiscal de subvenção para investimento), conforme critério de proporcionalidade estabelecido ao bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMMPV 1.185/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)	Titular
Rogerio Marinho (PL/RN)	Titular
Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)	Suplente
Wilder Morais (PL/GO)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0166/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.186/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)**, **como membro titular**, em substituição ao **senador Carlos Portinho (PL/RJ)**, e os **senadores Wilder Morais (PL/GO) e Jaime Bagattoli (PL/RO)**, **como suplentes**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.186, de 2023** (enfrentamento de emergências fitossanitárias ou zoossanitárias), de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMPV 1.186/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)	Titular
Wilder Morais (PL/GO)	Suplente
Jaime Bagattoli (PL/RO)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0167/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.187/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Romário (PL/RJ)**, **como membro titular**, em substituição ao senador Jorge Seif (PL/SC), e o **senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)**, **como suplente**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.187, de 2023** (criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMMPV 1.187/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Romário (PL/RJ)	Titular
Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0168/2023-BLVANG

Brasília, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação para compor a CMMMPV 1.189/2023**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Romário (PL/RJ)**, **como membro titular**, em substituição ao senador Carlos Portinho (PL/RJ), e os **senadores Rogerio Marinho (PL/RN) e Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)**, **como suplentes**, na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.189, de 2023** (regulamentação da subvenção econômica aos empreendedores atingidos pelo ciclone extratropical no Estado do Rio Grande do Sul), de acordo com o critério de proporcionalidade estabelecido para o bloco parlamentar Vanguarda, ficando da seguinte forma:

<b>CMMMPV 1.189/2023</b>	
<b>SENADOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
Romário (PL/RJ)	Titular
Rogerio Marinho (PL/RN)	Suplente
Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)	Suplente

Atenciosamente,

**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**  
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Progressistas**



Ofício nº 222/2023/LidPP

Brasília, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição de Parlamentar em Comissão**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **Amanda Gentil (PP/MA)** para integrar como **Suplente**, em substituição ao Deputado **Covatti Filho (PP/RS)**, a CMMC (Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas).

Atenciosamente,

**Deputado Doutor Luizinho**  
**Líder do UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237156221200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho



\* C 0 2 3 7 1 5 6 2 2 1 2 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Republicanos

CD/23775.60998-00

Ofício Ind. n° 173/2023

Brasília, 03 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membro para a Comissão Mista Permanente sobre  
Mudanças Climáticas**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, indico para a vaga do REPUBLICANOS o **Deputado Gilson Daniel (PODEMOS/ES)**, como **TITULAR**, da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevada consideração.

**Deputado Hugo Motta**

Líder do Republicanos

ExEdit  
\* c d 2 3 7 7 5 6 0 9 9 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237756099800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Motta



# Vetos



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 536 de 2023, em 20 de outubro de 2023, **recebida em 23 de outubro de 2023**, que comunica as razões do veto **parcial** aposto ao Projeto de Lei nº 2.903, de 2023 (nº 490/2007, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973". (**Veto nº 30 de 2023**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 21 de novembro de 2023**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





## CONGRESSO NACIONAL

### VETO N° 30, DE 2023

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.903, de 2023 (nº 490/2007, na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973".

Mensagem nº 536 de 2023, na origem  
DOU Ed. Extra "B" de 20/10/2023

Recebido o veto no Senado Federal: 23/10/2023  
Sobrestando a pauta a partir de: 22/11/2023

#### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 26/10/2023



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 30/2023 [1 de 32]



## DISPOSITIVOS VETADOS

- 30.23.001: inciso I do "caput" do art. 4º
- 30.23.002: inciso II do "caput" do art. 4º
- 30.23.003: inciso III do "caput" do art. 4º
- 30.23.004: inciso IV do "caput" do art. 4º
- 30.23.005: § 1º do art. 4º
- 30.23.006: § 2º do art. 4º
- 30.23.007: § 3º do art. 4º
- 30.23.008: § 4º do art. 4º
- 30.23.009: § 7º do art. 4º
- 30.23.010: "caput" do art. 5º
- 30.23.011: art. 6º
- 30.23.012: "caput" do art. 9º
- 30.23.013: § 1º do art. 9º
- 30.23.014: § 2º do art. 9º
- 30.23.015: art. 10
- 30.23.016: "caput" do art. 11
- 30.23.017: parágrafo único do art. 11
- 30.23.018: art. 13
- 30.23.019: art. 14
- 30.23.020: art. 15
- 30.23.021: inciso I do § 4º do art. 16
- 30.23.022: inciso II do § 4º do art. 16
- 30.23.023: "caput" do art. 18
- 30.23.024: § 1º do art. 18
- 30.23.025: § 2º do art. 18
- 30.23.026: parágrafo único do art. 20
- 30.23.027: art. 21
- 30.23.028: art. 22
- 30.23.029: "caput" do art. 23
- 30.23.030: § 1º do art. 23
- 30.23.031: § 2º do art. 23
- 30.23.032: § 3º do art. 24
- 30.23.033: art. 25
- 30.23.034: § 1º do art. 26
- 30.23.035: inciso I do § 2º do art. 26
- 30.23.036: inciso II do § 2º do art. 26
- 30.23.037: inciso III do § 2º do art. 26
- 30.23.038: inciso IV do § 2º do art. 26
- 30.23.039: "caput" do art. 27



- 30.23.040: parágrafo único do art. 27
- 30.23.041: "caput" do art. 28
- 30.23.042: § 1º do art. 28
- 30.23.043: § 2º do art. 28
- 30.23.044: art. 29
- 30.23.045: art. 1º da Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007, com a redação dada pelo art. 30 do projeto
- 30.23.046: inciso IX do "caput" do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 31 do projeto
- 30.23.047: inciso IX do "caput" do art. 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 32 do projeto



## MENSAGEM Nº 536

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 2.903, de 2023 (Projeto de Lei nº 490, de 2007, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.”.

Ouvidos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

**Caput, incisos I, II, III e IV do caput e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do art. 4º do Projeto de Lei:**

“Art. 4º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente:

- I - habitadas por eles em caráter permanente;
- II - utilizadas para suas atividades produtivas;
- III - imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar;
- IV - necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 1º A comprovação dos requisitos a que se refere o **caput** deste artigo será devidamente fundamentada e baseada em critérios objetivos.



§ 2º A ausência da comunidade indígena em 5 de outubro de 1988 na área pretendida descharacteriza o seu enquadramento no inciso I do **caput** deste artigo, salvo o caso de renitente esbulho devidamente comprovado.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se renitente esbulho o efetivo conflito possessório, iniciado no passado e persistente até o marco demarcatório temporal da data de promulgação da Constituição Federal, materializado por circunstâncias de fato ou por controvérsia possessória judicializada.

§ 4º A cessação da posse indígena ocorrida anteriormente a 5 de outubro de 1988, independentemente da causa, inviabiliza o reconhecimento da área como tradicionalmente ocupada, salvo o disposto no § 3º deste artigo.”

### **Razões dos vetos**

“A proposição legislativa estabelece que seriam terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente: I) habitadas por eles em caráter permanente; II) utilizadas para suas atividades produtivas; III) imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar; IV) necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Ademais, estabelece que a comprovação dos requisitos mencionados seria devidamente fundamentada e baseada em critérios objetivos e que a ausência da comunidade indígena em 5 de outubro de 1988 na área pretendida descharacterizaria o seu enquadramento como terras habitadas em caráter permanente, ressalvado o caso de renitente esbulho devidamente comprovado. Ainda, define como renitente esbulho o efetivo conflito possessório, iniciado no passado e persistente até o marco demarcatório temporal da data de promulgação da Constituição Federal, materializado por circunstâncias de fato ou por controvérsia possessória judicializada, situação que excepciona quanto à cessação da posse indígena ocorrida anteriormente a 5 de outubro de 1988, independentemente da causa, que inviabilizaria o reconhecimento da área como tradicionalmente ocupada.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por introduzir a exigência de comprovação da ocupação indígena na área pretendida na data da promulgação da Constituição Federal, a saber, 5 de outubro de 1988, ou então de renitente esbulho persistente até aquela data, desconsiderando a dificuldade material de obter tal comprovação frente à dinâmica de ocupação do território brasileiro e seus impactos sobre a mobilidade e fixação populacional em diferentes áreas geográficas.

Ademais, a proposição legislativa, ao apresentar a tese do marco temporal e seus desdobramentos, incorre em vício de constitucionalidade e contraria o interesse público por usurpar direitos originários previstos no **caput** do art. 231 da Constituição Federal, haja vista que tal tese já foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida em 27 de setembro de 2023, que estabeleceu a tese de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365, decisão essa que rejeitou a possibilidade de adotar a data da



promulgação da Constituição Federal (5 de outubro de 1988) como marco temporal para definir a ocupação tradicional da terra pelas comunidades indígenas".

Ouvidos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Ministério dos Povos Indígenas manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

#### **§ 7º do art. 4º do Projeto de Lei**

"§ 7º As informações orais porventura reproduzidas ou mencionadas no procedimento demarcatório somente terão efeitos probatórios quando fornecidas em audiências públicas, ou registradas eletronicamente em áudio e vídeo, com a devida transcrição em vernáculo."

#### **Razões do veto**

"A proposição legislativa estabelece que as informações orais porventura reproduzidas ou mencionadas no procedimento demarcatório somente teriam efeitos probatórios quando fornecidas em audiências públicas ou registradas eletronicamente em áudio e vídeo, com a devida transcrição em vernáculo.

Entretanto, em que pese a boa intenção do legislador, a proposição contraria o interesse público ao criar novas exigências no bojo dos estudos técnicos que subsidiam o procedimento, afrontando o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Caput do art. 5º do Projeto de Lei**

"Art. 5º A demarcação contará obrigatoriamente com a participação dos Estados e dos Municípios em que se localize a área pretendida, bem como de todas as comunidades diretamente interessadas, franqueada a manifestação de interessados e de entidades da sociedade civil desde o início do processo administrativo demarcatório, a partir da reivindicação das comunidades indígenas."

#### **Razões do veto**

"A proposição legislativa que estabelece a demarcação contaria obrigatoriamente com a participação dos Estados e dos Municípios em que se localizasse a área pretendida e de todas as comunidades diretamente interessadas, franqueada a manifestação de interessados e de entidades da sociedade civil desde o início do processo administrativo demarcatório, a partir da reivindicação das comunidades indígenas.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao prever nova etapa para o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas, criando, para os entes



federados, obrigação de participação no procedimento sem, contudo, indicar os termos e as etapas processuais nos quais a participação deveria se dar.

Ademais, cabe apontar que atualmente há previsão de manifestação dos Estados, Municípios e demais interessados no procedimento, nos termos do Decreto nº 1.775, de 1996 e da Portaria nº 2.498/11 do Ministério da Justiça.”

### **Art. 6º do Projeto de Lei**

“Art. 6º Aos interessados na demarcação serão assegurados, em todas as suas fases, inclusive nos estudos preliminares, o contraditório e a ampla defesa, e será obrigatória a sua intimação desde o início do procedimento, bem como permitida a indicação de peritos auxiliares. “

### **Razões do veto**

“A proposição legislativa estabelece que aos interessados na demarcação seriam assegurados, em todas as suas fases, inclusive nos estudos preliminares, o contraditório e a ampla defesa, e que seria obrigatória a sua intimação desde o início do procedimento e permitida a indicação de peritos auxiliares.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por criar exigência incompatível com a sequência do procedimento demarcatório, uma vez que os não indígenas afetados pela demarcação apenas serão identificados ao final dos estudos a cargo do grupo técnico especializado, sendo inexequível proceder à sua identificação prévia.”

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério dos Povos Indígenas e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 9º do Projeto de Lei**

“Art. 9º Antes de concluído o procedimento demarcatório e de indenizadas as benfeitorias de boa-fé, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, não haverá qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exerçam posse sobre a área, garantida a sua permanência na área objeto de demarcação.

§ 1º Consideram-se de boa-fé as benfeitorias realizadas pelos ocupantes até que seja concluído o procedimento demarcatório.

§ 2º A indenização das benfeitorias deve ocorrer após a comprovação e a avaliação realizada em vistoria do órgão federal competente.”

### **Razões do veto**



“A proposição legislativa estabelece que, antes de concluído o procedimento demarcatório e de indenizadas as benfeitorias de boa-fé, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, não haveria qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exercessem posse sobre a área, garantida a sua permanência na área objeto de demarcação. Estabelece, ainda, que seriam consideradas de boa-fé as benfeitorias realizadas pelos ocupantes até que o procedimento demarcatório fosse concluído e que a indenização das benfeitorias deveria ocorrer após a comprovação e a avaliação realizada em vistoria do órgão federal competente.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por permitir aos ocupantes não indígenas a permanência, uso e gozo das terras indígenas para além da data de expedição da Portaria declaratória de limites, ato administrativo que formaliza o reconhecimento estatal do direito de uma comunidade indígena à terra que deverá ser demarcada, nos termos do Decreto nº 1.775, de 1996. Ao ampliar as hipóteses de benfeitorias classificadas como de boa-fé, o dispositivo pode gerar incentivo à ocupação e à realização de benfeitorias após a expedição da Portaria declaratória, ampliando eventuais custos com pagamento de indenizações a cargo da União.

Além disso, conquanto não se desconheça que aos não indígenas é sim devido o justo resarcimento do dano sofrido pela titulação indevida, é de se reconhecer que o §6º do art. 231 da Constituição Federal e as teses fixadas no precedente vinculante exarado pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 1017365 exigem que a indenização das benfeitorias seja derivada de ocupação ou posse de boa-fé pelos não indígenas.

Desse modo, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, pois o art. 9º e seus respectivos parágrafos do Projeto de Lei reproduzem escolha legislativa que contraria a adequada exegese constitucional”.

Ouvido, o Ministério dos Povos Indígenas manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 10 do Projeto de Lei**

“Art. 10. Aplica-se aos antropólogos, aos peritos e a outros profissionais especializados, nomeados pelo poder público, cujos trabalhos fundamentem a demarcação, o disposto no art. 148 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).”

#### **Razões do veto**

“A proposição legislativa estabelece que se aplicaria aos antropólogos, aos peritos e a outros profissionais especializados, nomeados pelo poder público, cujos trabalhos fundamentem a demarcação, o disposto no art. 148 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).



Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por estabelecer parâmetro inadequado ao cumprimento dos atos administrativos previstos no processo demarcatório.”

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério dos Povos Indígenas e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 11 do Projeto de Lei**

“Art. 11. Verificada a existência de justo título de propriedade ou de posse em área considerada necessária à reprodução sociocultural da comunidade indígena, a desocupação da área será indenizável, em razão do erro do Estado, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo às posses legítimas, cuja concessão pelo Estado possa ser documentalmente comprovada.”

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que, verificada a existência de justo título de propriedade ou de posse em área considerada necessária à reprodução sociocultural da comunidade indígena, a desocupação da área seria indenizável, em razão do erro do Estado, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal. Ademais, o dispositivo seria aplicado às posses legítimas cuja concessão pelo Estado pudesse ser documentalmente comprovada.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao não limitar a possibilidade de indenização às ocupações de boa-fé. Ao alargar as hipóteses de casos indenizáveis, o dispositivo pode gerar incentivo à ocupação e à realização de benfeitorias após a expedição da Portaria declaratória, ampliando eventuais custos com pagamento de indenizações a cargo da União.

Ademais, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, pois o § 6º do art. 231 da Constituição Federal e as teses fixadas no precedente vinculante exarado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365, em 27 de setembro de 2023, exigem que a indenização das benfeitorias seja derivada de ocupação ou posse de boa-fé pelos não indígenas, ao passo que a omissão da boa-fé na redação do **caput** do art. 11 do Projeto de Lei e a vagueza conceitual do que seria ‘posse legítima’, como disposto no respectivo parágrafo único, reproduzem escolha legislativa que contraria a adequada exegese constitucional.

Por fim, ainda que pudesse haver debate sobre a responsabilização no caso de erro de Estado, os termos trazidos pela redação do **caput**, com terminologias imprecisas para o contexto de demarcação de terras indígenas,



dariam margem para insegurança jurídica e contencioso judicial sobre o que poderia se enquadrar no conceito de 'justo título'."

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 13 do Projeto de Lei**

"Art. 13. É vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas."

### **Razões do veto**

"A proposição legislativa dispõe que seria vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por restringir o poder-dever da Administração de rever seus atos, o que inviabilizaria procedimentos de revisão de casos comprovados de grave e insanável erro na condução do procedimento administrativo ou na definição dos limites da terra indígena.

Além disso, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, por violação ao § 4º do art. 231 da Constituição Federal, ante a imprescritibilidade do direito a terras tradicionalmente ocupadas, e contraria o interesse público, pois a vedação da ampliação de terras indígenas previamente demarcadas não poderia se dar por meio de uma lei ordinária e criaria limite quando o texto constitucional não o fez.

Ademais, conforme decisão no Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365, o redimensionamento não é vedado. Assim, o dispositivo impediria a reparação legal, caso seja comprovado erro no processo administrativo, e acarretaria a diminuição dos direitos dos povos e das comunidades tradicionais. Outrossim, a atual interpretação constitucional dada pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao alcance do disposto no art. 231 da Constituição Federal permite, ainda que excepcionalmente, o redimensionamento de terra indígena.

O entendimento da Tese VIII do Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365 é o de que 'A instauração de procedimento de redimensionamento de terra indígena não é vedada em caso de descumprimento dos elementos contidos no artigo 231 da Constituição Federal, por meio de procedimento demarcatório até o prazo de cinco anos da demarcação anterior, sendo necessário comprovar grave e insanável erro na condução do procedimento administrativo ou na definição dos limites da terra indígena, ressalvadas as ações judiciais em curso e os pedidos de revisão já instaurados até a data de conclusão deste julgamento.'



Ouvidos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério dos Povos Indígenas manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 14 do Projeto de Lei**

“Art. 14. Os processos administrativos de demarcação de terras indígenas ainda não concluídos serão adequados ao disposto nesta Lei.”

#### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que os processos administrativos de demarcação de terras indígenas ainda não concluídos seriam adequados ao disposto no Projeto de Lei.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público dada a imprecisão redacional do dispositivo, o que tende a gerar insegurança jurídica e permitir questionamentos sobre a validade dos atos administrativos já concluídos no escopo dos processos demarcatórios em andamento.

Ainda, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade ao exigir que os processos não concluídos fossem adequados àquela legislação e ao tornar nula a demarcação que não atendesse aos preceitos previstos. Isso porque os atos administrativos se regem pela eficiência e o processo administrativo é conduzido em sequência de atos voltada ao cumprimento do dever estatal, do que decorre a existência de preclusão de suas fases. Nesse passo, etapas já finalizadas não são reabertas por ocasião da edição de nova legislação e não sofrem de nulidade os atos já praticados, nem tampouco os subsequentes que daqueles decorram.

Diante disso, a alteração legislativa não deve alcançar fatos jurídicos já constituídos sob a vigência de lei anterior, mesmo em seus efeitos pendentes, pois que corresponderia não a aplicação imediata, mas a aplicação retroativa da norma, o que é vedado pela Constituição Federal que, no âmbito de proteção à segurança jurídica, impõe o respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, consoante o disposto no inciso XXXVI do **caput** do seu art. 5º.”

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 15 do Projeto de Lei**

“Art. 15. É nula a demarcação que não atenda aos preceitos estabelecidos nesta Lei.”

#### **Razões do voto**



“A proposição legislativa estabelece que seria nula a demarcação que não atendesse aos preceitos estabelecidos no Projeto de Lei.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público dada a imprecisão redacional do dispositivo, o que tende a gerar insegurança jurídica e permitir questionamentos sobre a validade dos processos demarcatórios já concluídos.

Ademais, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, pois viola o art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal e macula o primado da segurança jurídica, na medida em que pode gerar a interpretação de que a nova Lei estaria a retroagir para atingir atos jurídicos perfeitos e etapas já vencidas do processo administrativo demarcatório realizados sob os auspícios da legislação anterior”.

Ouvidos, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério dos Povos Indígenas manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **§ 4º do art. 16 do Projeto de Lei**

“§ 4º Caso, em razão da alteração dos traços culturais da comunidade indígena ou de outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo, seja verificado que a área indígena reservada não é essencial para o cumprimento da finalidade mencionada no **caput** deste artigo, poderá a União:

- I - retomá-la, dando-lhe outra destinação de interesse público ou social;
- II - destiná-la ao Programa Nacional de Reforma Agrária, atribuindo-se os lotes preferencialmente a indígenas que tenham aptidão agrícola e assim o desejarem.”

#### **Razões do voto**

“A proposição legislativa dispõe que, caso em razão da alteração dos traços culturais da comunidade indígena ou de outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo, fosse verificado que a área indígena reservada não era essencial para o cumprimento da finalidade mencionada no **caput** do art. 16 do Projeto de Lei, a União poderia retomá-la e dar-lhe outra destinação de interesse público ou social ou destiná-la ao Programa Nacional de Reforma Agrária, com atribuição dos lotes preferencialmente a indígenas com aptidão agrícola e que assim o desejassem.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao prever que a União poderá retomar áreas reservadas aos indígenas quando verificada a “alteração dos traços culturais da comunidade ou por outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo”. O dispositivo fere o interesse público pela impossibilidade fática de definição, a partir de critérios objetivos, daquilo que caracterizaria uma situação de alteração de traços culturais, condicionando o reconhecimento do direito



territorial dos povos indígenas a critérios sem equivalência no ordenamento normativo vigente.

Ainda, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, por ofensa ao inciso XXXVI do **caput** do art. 5º da Constituição Federal, pois as reservas indígenas são áreas com o processo de regularização já finalizado, ou seja, terras indígenas consolidadas, cuja demarcação constitui ato jurídico perfeito e direito adquirido dos indígenas.

A disposição parte de uma premissa não recepcionada pela Constituição Federal de assimilação e integração dos indígenas à sociedade nacional, o que acarretaria a extinção de seus direitos territoriais e a remoção forçada dos grupos indígenas de seus territórios, hipótese vedada pelo § 5º do art. 231 da Constituição Federal. O texto constitucional, em superação à visão integracionista, reconheceu aos indígenas ‘sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições’, além do direito à demarcação de suas terras, as quais estão revestidas de direitos indígenas originários, tudo conforme o art. 231, proteção contra a reversão dos atos de reconhecimento dos direitos indígenas sobre suas terras.”

Ouvido, o Ministério dos Povos Indígenas manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 18 do Projeto de Lei**

“Art. 18. São consideradas áreas indígenas adquiridas as havidas pela comunidade indígena mediante qualquer forma de aquisição permitida pela legislação civil, tal como a compra e venda ou a doação”.

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que seriam consideradas áreas indígenas adquiridas as havidas pela comunidade indígena mediante qualquer forma de aquisição permitida pela legislação civil, como a compra e venda ou a doação.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público dada a imprecisão do dispositivo que remete a disposições já contidas na Lei 6.001, de 1973, o que poderia ensejar interpretações divergentes sobre a proteção jurídica constitucional das terras indígenas prevista no art. 231, da Constituição Federal”

Ouvidos, o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **§1º do Art. 18 do Projeto de Lei**



“§ 1º Aplica-se às áreas indígenas adquiridas o regime jurídico da propriedade privada”.

### **Razões do veto**

“A proposição legislativa estabelece que se aplicaria às áreas indígenas adquiridas o regime jurídico da propriedade privada.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público dada a imprecisão do dispositivo que remete, no **caput** e no § 2º, a disposições já contidas na Lei 6.001, de 1973, ao mesmo tempo em que dispõe, no § 1º, sobre a aplicabilidade do regime jurídico da propriedade privada à totalidade das áreas indígenas adquiridas, o que poderia ensejar interpretações divergentes sobre a proteção jurídica constitucional das terras indígenas prevista no art. 231, da Constituição Federal”

Ouvido, o Ministério dos Povos Indígenas manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

### **§2º do Art. 18 do Projeto de Lei**

“§ 2º As terras de domínio indígena constituídas nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão consideradas áreas indígenas adquiridas nos moldes desta Lei.”

### **Razões do veto**

“A proposição legislativa estabelece as terras de domínio indígena constituídas nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, seriam consideradas áreas indígenas adquiridas nos moldes do Projeto de Lei.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público dada a imprecisão do dispositivo que remete, no **caput** e no § 2º, a disposições já contidas na Lei 6.001, de 1973, ao mesmo tempo em que dispõe, no § 1º, sobre a aplicabilidade do regime jurídico da propriedade privada à totalidade das áreas indígenas adquiridas, o que poderia ensejar interpretações divergentes sobre a proteção jurídica constitucional das terras indígenas prevista no art. 231, da Constituição Federal”

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

### **Parágrafo único do art. 20 do Projeto de Lei**



“Parágrafo único. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.”

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que a instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico seriam implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao dispensar de consulta às comunidades indígenas, em descumprimento à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, bem como à Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), os casos de instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, expansão estratégica da malha viária, exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e resguardo das riquezas de cunho estratégico, com potencial restritivo ao usufruto exclusivo indígena nessas terras.

Ainda, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade já que o dispositivo não cumpriria a exigência constitucional formal, visto que tais temas devem ser regulamentados por meio de lei complementar e não de lei ordinária, conforme o previsto no § 6º do art. 231 da Constituição Federal.

Além disso, viola o § 3º do mencionado art. 231, que dispõe que a exploração hídrica e mineral em terras indígenas somente pode ocorrer mediante lei específica, com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades indígenas e garantidas a elas participação nos resultados da lavra. Ou seja, a oitiva dos indígenas é condição prevista na própria Constituição Federal, motivo pelo qual é inconstitucional a expressão ‘independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas’.”

Ouvido, o Ministério dos Povos Indígenas manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 21 do Projeto de Lei**

“Art. 21. Fica assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.”



### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que ficaria assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público devido ao caráter demasiadamente amplo da expressão ‘no âmbito de suas atribuições’. Cabe mencionar que a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em Terras Indígenas já possui lastro na legislação vigente, nos termos do Decreto nº 4.412, de 2002, que prevê que, no exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal em terras indígenas, os órgãos devem adotar ‘medidas de proteção da vida e do patrimônio do índio e de sua comunidade, de respeito aos usos, costumes e tradições indígenas e de superação de eventuais situações de conflito ou tensão envolvendo índios ou grupos indígenas’.”

Ouvida, a Casa Civil da Presidência da República manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 22 do Projeto de Lei**

“Art. 22. Ao poder público é permitida a instalação, em terras indígenas, de equipamentos, de redes de comunicação, de estradas e de vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.”

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que ao poder público seria permitida a instalação, em terras indígenas, de equipamentos, de redes de comunicação, de estradas e de vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público devido à ampliação de hipóteses e atores institucionais com autorização para instalação e construção de um rol abrangente de equipamentos, vias e bens com potencial impacto sobre a proteção das terras e direitos assegurados aos povos indígenas. Além disso, o dispositivo afronta o teor da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais ao não prever consulta prévia aos povos e comunidades potencialmente afetados pelas intervenções previstas no **caput**.”



Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 23 do Projeto de Lei**

“Art. 23. O usufruto dos indígenas em terras indígenas superpostas a unidades de conservação fica sob a responsabilidade do órgão federal gestor das áreas protegidas, observada a compatibilidade do respectivo regime de proteção.

§ 1º O órgão federal gestor responderá pela administração das áreas das unidades de conservação superpostas a terras indígenas, com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, considerados os seus usos, tradições e costumes, e poderá, para tanto, contar com a consultoria do órgão indigenista federal competente.

§ 2º O trânsito de visitantes e pesquisadores não indígenas deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação, nos horários e condições estipulados pelo órgão federal gestor.”

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que o usufruto dos indígenas em terras indígenas superpostas a unidades de conservação ficaria sob a responsabilidade do órgão federal gestor das áreas protegidas, observada a compatibilidade do respectivo regime de proteção, órgão este que responderia pela administração das áreas das unidades de conservação superpostas a terras indígenas, com a participação das comunidades indígenas, que deveriam ser ouvidas, considerados os seus usos, tradições e costumes, e poderia, para tanto, contar com a consultoria do órgão indigenista federal competente. Estabelece, ainda que o trânsito de visitantes e pesquisadores não indígenas deveria ser admitido na área afetada à unidade de conservação, nos horários e condições estipulados pelo órgão federal gestor.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao submeter o usufruto indígena à tutela do órgão ambiental nos casos de sobreposição de terras indígenas a unidades de conservação, quando já há reconhecimento no ordenamento jurídico atual da compatibilidade entre os direitos dos povos indígenas e a proteção ao meio ambiente, por meio da gestão compartilhada desses territórios.

Ainda, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, pois é assegurado o exercício das atividades tradicionais dos povos indígenas nas áreas de proteção ambiental. O julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365, com repercussão geral reconhecida e decisão vinculante, finalizado pelo Supremo Tribunal Federal em 27 de setembro de 2023, que assim dispôs: ‘XII - A ocupação tradicional das terras indígenas é compatível com a tutela constitucional ao meio ambiente, sendo assegurados o exercício das atividades tradicionais dos indígenas’. O dispositivo, portanto, colocaria os



indígenas sob tutela da União, os submeteria ao órgão ambiental e violaria seus usos e costumes.

Além disso, são regimes protetivos constitucionais que naturalmente se compatibilizam o das unidades de conservação e o das áreas protegidas - neste inseridas as terras indígenas.

Por fim, o § 2º do art. 23 do Projeto de Lei imporia um dever de aceitação ao trânsito de visitantes e pesquisadores não indígenas na área indígena sobreposta à unidade de conservação e tornaria impositivo aos indígenas a admissão de visitas em terras de ocupação tradicional, o que também viola o art. 231 da Constituição Federal.”

Ouvido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **§ 3º do art. 24 do Projeto de Lei**

“§ 3º O ingresso, o trânsito e a permanência de não indígenas não podem ser objeto de cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas.”

#### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que o ingresso, o trânsito e a permanência de não indígenas não poderiam ser objeto de cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao impedir a cobrança de tarifas por atividades econômicas desenvolvidas por povos indígenas, como o turismo de base comunitária já realizado em diferentes regiões do país conforme Instrução Normativa nº 03/2015 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ouvidos, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério dos Povos Indígenas manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 25 do Projeto de Lei**

“Art. 25. São vedadas a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza ou a troca pela utilização das estradas, dos equipamentos públicos, das linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocados a serviço do público em terras indígenas.”

#### **Razões do voto**



“A proposição legislativa estabelece que seriam vedadas a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza ou a troca pela utilização das estradas, dos equipamentos públicos, das linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocados a serviço do público em terras indígenas.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público devido à incompletude e imprecisão redacional do dispositivo, prejudicando a compreensão de seu escopo, do público potencialmente afetado pela medida, além dos critérios e procedimentos necessários para sua aplicação, gerando insegurança normativo-legal em diversas áreas dos setores público e privado.

Ademais, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade pois, ao versar sobre cobrança pelo uso de bens públicos, trata da ocupação, do domínio e da posse das terras indígenas, utilizadas para estradas, linhas de transmissão de energia ou outras instalações de infraestrutura, sem a necessária via de lei complementar exigida pelo § 6º do art. 231 da Constituição Federal.

Outrossim, o dispositivo veda a cobrança na hipótese de perda do usufruto exclusivo indígena pela instalação de equipamentos a serviço do público em terras indígenas. Trata-se de afronta ao § 2º do art. 231 da Constituição Federal, na medida em que afeta o direito à posse permanente e ao usufruto exclusivo das terras indígenas e impede expressamente qualquer possibilidade de compensação financeira.

Ainda, por estabelecer possível despesa pública sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, e por estabelecer circunstância em que se cria encargo financeiro a ser possivelmente suportado por entes públicos concedentes de serviços públicos, em violação ao disposto no § 7º do art. 167 da Constituição Federal.”

Ouvido, o Ministério dos Povos Indígenas manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

#### **§ 1º e § 2º do art. 26 do Projeto de Lei**

“§ 1º As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que elimine a posse direta pela comunidade indígena.”

“§ 2º É permitida a celebração de contratos que visem à cooperação entre indígenas e não indígenas para a realização de atividades econômicas, inclusive agrossilvipastoris, em terras indígenas, desde que:

I - os frutos da atividade gerem benefícios para toda a comunidade indígena;



II - a posse dos indígenas sobre a terra seja mantida, ainda que haja atuação conjunta de não indígenas no exercício da atividade;

III - a comunidade indígena, mediante os próprios meios de tomada de decisão, aprove a celebração contratual;

IV - os contratos sejam registrados na Funai.”

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que seria permitida a celebração de contratos que visassem à cooperação entre indígenas e não indígenas para a realização de atividades econômicas, inclusive agrossilvipastoris, em terras indígenas, desde que: I - os frutos da atividade gerassem benefícios para toda a comunidade indígena; II - a posse dos indígenas sobre a terra fosse mantida, ainda que houvesse atuação conjunta de não indígenas no exercício da atividade; III - a comunidade indígena, mediante os próprios meios de tomada de decisão, aprovasse a celebração contratual; e IV - os contratos fossem registrados na Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao resguardar apenas a posse indígena nas terras indígenas, deixando de contemplar o direito ao usufruto exclusivo, potencialmente afetado pelo desenvolvimento de atividades econômicas realizadas em conjunto com não indígenas.”

Ouvidos, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério do Turismo e o Ministério dos Povos Indígenas manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

### **Art. 27 do Projeto de Lei**

“Art. 27. É permitido o turismo em terras indígenas, organizado pela própria comunidade indígena, admitida a celebração de contratos para a captação de investimentos de terceiros, desde que respeitadas as condições estabelecidas no § 2º do art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. Nas terras indígenas, é vedada a qualquer pessoa estranha às comunidades indígenas a prática de caça, pesca, extrativismo ou coleta de frutos, salvo se relacionada ao turismo organizado pelos próprios indígenas, respeitada a legislação específica.”

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que seria permitido o turismo em terras indígenas, organizado pela própria comunidade indígena, admitida a celebração de contratos para a captação de investimentos de terceiros, desde que respeitadas as condições estabelecidas no § 2º do art. 26 do Projeto de Lei. Também estabelece que, nas terras indígenas, seria vedada a qualquer pessoa estranha às comunidades indígenas a prática de caça, pesca,



extrativismo ou coleta de frutos, salvo se relacionada ao turismo organizado pelos próprios indígenas, respeitada a legislação específica.

Em que pese a boa intenção do legislador, em decorrência do voto do § 2º do art. 26, por arrastamento, a proposição legislativa contraria o interesse público ao resguardar apenas a posse indígena nas terras indígenas, deixando de contemplar o direito ao usufruto exclusivo, potencialmente afetado pelo desenvolvimento de atividades econômicas realizadas em conjunto com não indígenas.”

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério dos Povos Indígenas e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

#### **Art. 28 do Projeto de Lei**

“Art. 28. No caso de indígenas isolados, cabe ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito às suas liberdades e aos seus meios tradicionais de vida, e deve ser evitado, ao máximo, o contato com eles, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública.

§ 1º Todo e qualquer contato com indígenas isolados deve ser realizado por agentes estatais e intermediado pela Funai.

§ 2º São vedados o contato e a atuação com comunidades indígenas isoladas de entidades particulares, nacionais ou internacionais, salvo se contratadas pelo Estado para os fins do **caput** deste artigo, e, em todo caso, é obrigatória a intermediação do contato pela Funai.”

#### **Razões do voto**

“A proposição legislativa estabelece que, no caso de indígenas isolados, caberia ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito às suas liberdades e aos seus meios tradicionais de vida e deveria ser evitado, ao máximo, o contato com eles, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública. Ainda, que seriam vedados o contato e a atuação com comunidades indígenas isoladas de entidades particulares, nacionais ou internacionais, salvo se contratadas pelo Estado para os fins do **caput** do art. 28 do Projeto de Lei, e, em todo caso, seria obrigatória a intermediação do contato pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai. Estabelece também que todo e qualquer contato com indígenas isolados deveria ser realizado por agentes estatais e intermediado pela Funai.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao ampliar as exceções à política de não contato com povos indígenas isolados a partir da adoção de expressão imprecisa “para intermediar ação estatal de utilidade pública”, desconsiderando os riscos



associados à vulnerabilidade socioepidemiológica que caracteriza os povos indígenas em situação de isolamento voluntário.

Além disso, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez que o Estado brasileiro, desde a construção da Constituição Federal de 1988, estabeleceu destacada política de não contato com povos indígenas que vivem em isolamento. Este dispositivo converte a política de não contato em uma política de contatos forçados com os indígenas isolados 'para intermediar ação estatal de utilidade pública', hipótese inédita e demasiadamente ampla que pode gerar ameaças aos povos indígenas em isolamento, em afronta, portanto, ao inciso III do **caput** do art. 1º, do **caput** do art. 5º e do **caput** do art. 231 da Constituição Federal."

Ouvida, a Casa Civil da Presidência da República manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 29 do Projeto de Lei**

"Art. 29. As terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas e o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 49 e no § 3º do art. 231 da Constituição Federal, bem como a renda indígena, gozam de plena isenção tributária, vedada a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros."

#### **Razões do voto**

"A proposição legislativa estabelece que as terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 49 e no § 3º do art. 231 da Constituição Federal, e a renda indígena gozam de plena isenção tributária, vedada a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público e incorre em vício de inconstitucionalidade, por ampliar a renúncia fiscal por parte da União, para além das hipóteses já previstas na Lei 6.001, de 1973, sem a devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, incorrendo em afronta ao Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e ao art. 14 da LRF, bem como violando os art. 131 e art. 132 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022."

Ouvido, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 30 do Projeto de Lei**



“Art. 30. O art. 1º da Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica vedado o cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.’ (NR)’

### **Razões do voto**

“A proposição legislativa alteraria o art. 1º da Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007, para estabelecer que ficaria vedado o cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.

Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público por autorizar o cultivo de organismos geneticamente modificados em terras indígenas e, consequentemente, em unidades de conservação a elas sobrepostas, contrariando o disposto no art. 1º da Lei nº 11.460, de 2007, com potencial dano à agrobiodiversidade, ao patrimônio genético e à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas e outras comunidades afetadas.”

Ouvidos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas e Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

### **Art. 31 do Projeto de Lei**

“Art. 31. O **caput** do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

‘Art.

2º

IX - a destinação de áreas às comunidades indígenas que não se encontravam em área de ocupação tradicional em 5 de outubro de 1988, desde que necessárias à reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

..’ (NR)’

### **Razões dos vetos**

“A proposição legislativa acresceria o inciso IX ao **caput** do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que estabeleceria como de interesse social a destinação de áreas às comunidades indígenas que não se



encontravam em área de ocupação tradicional em 5 de outubro de 1988, desde que necessárias à reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Em que pese a boa intenção do legislador, este dispositivo, como já sinalizado quando da análise do voto do art. 4º, incorre em vício de inconstitucionalidade ao usurpar direitos originários previstos no **caput** do art. 231 da Constituição Federal, e já foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal em decisão proferida em 27 de setembro de 2023, que estabeleceu a tese de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365, decisão essa que rejeitou a possibilidade de se adotar a data da promulgação da Constituição Federal (5 de outubro de 1988) como marco temporal para definir a ocupação tradicional da terra pelas comunidades indígenas.

Ouvidos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Povos Indígenas e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

### **Art. 32 do Projeto de Lei**

“Art. 32. O inciso IX do **caput** do art. 2º de Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.

2º

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição Federal, a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas em 5 de outubro de 1988, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

’ (NR)”

### **Razões dos vetos**

“A proposição legislativa estabeleceria que o inciso IX do **caput** do art. 2º de Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passaria a vigorar com a seguinte redação: ‘garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição Federal, a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas em 5 de outubro de 1988, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes’.

Em que pese a boa intenção do legislador, este dispositivo, como já sinalizado quando da análise do voto do art. 4º, incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público ao usurpar direitos



originários previstos no **caput** do art. 231 da Constituição Federal, e já foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal em decisão proferida em 27 de setembro de 2023, que estabeleceu a tese de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) nº 1017365, decisão essa que rejeitou a possibilidade de se adotar a data da promulgação da Constituição Federal (5 de outubro de 1988) como marco temporal para definir a ocupação tradicional da terra pelas comunidades indígenas.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de outubro de 2023.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 30/2023 [25 de 32]



## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 2.903, de 2023\*  
(nº 490/2007, na Câmara dos Deputados)

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas.

**Art. 2º** São princípios orientadores desta Lei:

I – o reconhecimento da organização social, dos costumes, das línguas e das tradições indígenas;

II – o respeito às especificidades culturais de cada comunidade indígena e aos respectivos meios de vida, independentemente de seus graus de interação com os demais membros da sociedade;

III – a liberdade, especialmente de consciência, de crença e de exercício de qualquer trabalho, profissão ou atividade econômica;

IV – a igualdade material;

V – a imprescritibilidade, a inalienabilidade e a indisponibilidade dos direitos indígenas.

**CAPÍTULO II**  
**DO RECONHECIMENTO E DA**  
**DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS**

**Seção I**  
**Das Modalidades de Terras Indígenas**

**Art. 3º** São terras indígenas:

I – as áreas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal;

II – as áreas reservadas, consideradas as destinadas pela União por outras formas que não a prevista no inciso I deste **caput**;

III – as áreas adquiridas, consideradas as havidas pelas comunidades indígenas pelos meios admissíveis pela legislação, tais como a compra e venda e a doação.

\* Os dispositivos vetados se encontram grifados

Avulso do VET 30/2023 [26 de 32]



## Seção II

### Das Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas

**Art. 4º** São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente:

- I - habitadas por eles em caráter permanente;
- II - utilizadas para suas atividades produtivas;
- III - imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar;
- IV - necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 1º A comprovação dos requisitos a que se refere o **caput** deste artigo será devidamente fundamentada e baseada em critérios objetivos.

§ 2º A ausência da comunidade indígena em 5 de outubro de 1988 na área pretendida descharacteriza o seu enquadramento no inciso I do **caput** deste artigo, salvo o caso de renitente esbulho devidamente comprovado.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se renitente esbulho o efetivo conflito possessório, iniciado no passado e persistente até o marco demarcatório temporal da data de promulgação da Constituição Federal, materializado por circunstâncias de fato ou por controvérsia possessória judicializada.

§ 4º A cessação da posse indígena ocorrida anteriormente a 5 de outubro de 1988, independentemente da causa, inviabiliza o reconhecimento da área como tradicionalmente ocupada, salvo o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º O procedimento demarcatório será público e seus atos decisórios serão amplamente divulgados e disponibilizados para consulta em meio eletrônico.

§ 6º É facultado a qualquer cidadão o acesso a todas as informações relativas à demarcação das terras indígenas, notadamente quanto aos estudos, aos laudos, às suas conclusões e fundamentação, ressalvado o sigilo referente a dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 7º As informações orais porventura reproduzidas ou mencionadas no procedimento demarcatório somente terão efeitos probatórios quando fornecidas em audiências públicas, ou registradas eletronicamente em áudio e vídeo, com a devida transcrição em vernáculo.

§ 8º É assegurada às partes interessadas a tradução da linguagem oral ou escrita, por tradutor nomeado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), da língua indígena própria para o português, ou do português para a língua indígena própria, nos casos em que a comunidade indígena não domine a língua portuguesa.

**Art. 5º** A demarcação contará obrigatoricamente com a participação dos Estados e dos Municípios em que se localize a área pretendida, bem como de todas as comunidades diretamente interessadas, franqueada a manifestação de interessados e de entidades da sociedade civil desde o início do processo administrativo demarcatório, a partir da reivindicação das comunidades indígenas.



Parágrafo único. É assegurado aos entes federativos o direito de participação efetiva no processo administrativo de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas.

**Art. 6º** Aos interessados na demarcação serão assegurados, em todas as suas fases, inclusive nos estudos preliminares, o contraditório e a ampla defesa, e será obrigatória a sua intimação desde o início do procedimento, bem como permitida a indicação de peritos auxiliares.

**Art. 7º** As associações de partes interessadas podem representar os associados, desde que autorizadas em assembleias gerais convocadas para esse fim.

**Art. 8º** O levantamento fundiário da área pretendida será acompanhado de relatório circunstanciado.

**Art. 9º** Antes de concluído o procedimento demarcatório e de indenizadas as benfeitorias de boa-fé, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, não haverá qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exerçam posse sobre a área, garantida a sua permanência na área objeto de demarcação.

§ 1º Consideram-se de boa-fé as benfeitorias realizadas pelos ocupantes até que seja concluído o procedimento demarcatório.

§ 2º A indenização das benfeitorias deve ocorrer após a comprovação e a avaliação realizada em vistoria do órgão federal competente.

**Art. 10.** Aplica-se aos antropólogos, aos peritos e a outros profissionais especializados, nomeados pelo poder público, cujos trabalhos fundamentem a demarcação, o disposto no art. 148 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

**Art. 11.** Verificada a existência de justo título de propriedade ou de posse em área considerada necessária à reprodução sociocultural da comunidade indígena, a desocupação da área será indenizável, em razão do erro do Estado, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo às posses legítimas, cuja concessão pelo Estado possa ser documentalmente comprovada.

**Art. 12.** Para os fins desta Lei, fica a União, por meio do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular para levantamento de dados e informações, mediante prévia comunicação escrita ao proprietário, ao seu preposto ou ao seu representante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 13.** É vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas.

**Art. 14.** Os processos administrativos de demarcação de terras indígenas ainda não concluídos serão adequados ao disposto nesta Lei.

**Art. 15.** É nula a demarcação que não atenda aos preceitos estabelecidos nesta Lei.

### Seção III Das Áreas Indígenas Reservadas

**Art. 16.** São áreas indígenas reservadas as destinadas pela União à posse e à ocupação por comunidades indígenas, de forma a garantir sua subsistência digna e a preservação de sua cultura.



§ 1º As áreas indígenas reservadas poderão ser formadas por:  
 I – terras devolutas da União discriminadas para essa finalidade;  
 II – áreas públicas pertencentes à União;  
 III - áreas particulares desapropriadas por interesse social.

§ 2º As reservas, os parques e as colônias agrícolas indígenas constituídos nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão considerados áreas indígenas reservadas nos moldes desta Lei.

§ 3º As áreas indígenas reservadas são de propriedade da União e a sua gestão fica a cargo da comunidade indígena, sob a supervisão da Funai.

§ 4º Caso, em razão da alteração dos traços culturais da comunidade indígena ou de outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo, seja verificado que a área indígena reservada não é essencial para o cumprimento da finalidade mencionada no **caput** deste artigo, poderá a União:

I – retomá-la, dando-lhe outra destinação de interesse público ou social;

II – destiná-la ao Programa Nacional de Reforma Agrária, atribuindo-se os lotes preferencialmente a indígenas que tenham aptidão agrícola e assim o desejarem.

**Art. 17.** Aplica-se às terras indígenas reservadas o mesmo regime jurídico de uso e gozo adotado para terras indígenas tradicionalmente ocupadas, nos moldes do Capítulo III desta Lei.

#### Seção IV Das Áreas Indígenas Adquiridas

**Art. 18.** São consideradas áreas indígenas adquiridas as havidas pela comunidade indígena mediante qualquer forma de aquisição permitida pela legislação civil, tal como a compra e venda ou a doação.

§ 1º Aplica-se às áreas indígenas adquiridas o regime jurídico da propriedade privada.

§ 2º As terras de domínio indígena constituídas nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão consideradas áreas indígenas adquiridas nos moldes desta Lei.

#### CAPÍTULO III DO USO E DA GESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

**Art. 19.** Cabe às comunidades indígenas, mediante suas próprias formas de tomada de decisão e solução de divergências, escolher a forma de uso e ocupação de suas terras.

**Art. 20.** O usufruto dos indígenas não se sobrepõe ao interesse da política de defesa e soberania nacional.

Parágrafo único. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.



**Art. 21.** Fica assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

**Art. 22.** Ao poder público é permitida a instalação, em terras indígenas, de equipamentos, de redes de comunicação, de estradas e de vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

**Art. 23.** O usufruto dos indígenas em terras indígenas superpostas a unidades de conservação fica sob a responsabilidade do órgão federal gestor das áreas protegidas, observada a compatibilidade do respectivo regime de proteção.

§ 1º O órgão federal gestor responderá pela administração das áreas das unidades de conservação superpostas a terras indígenas, com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, considerados os seus usos, tradições e costumes, e poderá, para tanto, contar com a consultoria do órgão indigenista federal competente.

§ 2º O trânsito de visitantes e pesquisadores não indígenas deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação, nos horários e condições estipulados pelo órgão federal gestor.

**Art. 24.** O ingresso de não indígenas em áreas indígenas poderá ser feito:

- I – por particulares autorizados pela comunidade indígena;
- II – por agentes públicos justificadamente a serviço de um dos entes federativos;
- III – pelos responsáveis pela prestação dos serviços públicos ou pela realização, manutenção ou instalação de obras e equipamentos públicos;
- IV – por pesquisadores autorizados pela Funai e pela comunidade indígena;
- V – por pessoas em trânsito, em caso de existência de rodovias ou outros meios públicos para passagem.

§ 1º No caso do inciso IV do **caput** deste artigo, a autorização será dada por prazo determinado e deverá conter os objetivos da pesquisa, vedado ao pesquisador agir fora dos limites autorizados.

§ 2º No caso do inciso II do **caput** deste artigo, o ingresso deverá ser reportado à Funai, informados seus objetivos e sua duração.

§ 3º O ingresso, o trânsito e a permanência de não indígenas não podem ser objeto de cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas.

**Art. 25.** São vedadas a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza ou a troca pela utilização das estradas, dos equipamentos públicos, das linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocados a serviço do público em terras indígenas.

**Art. 26.** É facultado o exercício de atividades econômicas em terras indígenas, desde que pela própria comunidade indígena, admitidas a cooperação e a contratação de terceiros não indígenas.

§ 1º As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que elimine a posse direta pela comunidade indígena.



§ 2º É permitida a celebração de contratos que visem à cooperação entre indígenas e não indígenas para a realização de atividades econômicas, inclusive agrossilvipastoris, em terras indígenas, desde que:

I – os frutos da atividade gerem benefícios para toda a comunidade indígena;

II – a posse dos indígenas sobre a terra seja mantida, ainda que haja atuação conjunta de não indígenas no exercício da atividade;

III – a comunidade indígena, mediante os próprios meios de tomada de decisão, aprove a celebração contratual;

IV – os contratos sejam registrados na Funai.

**Art. 27.** É permitido o turismo em terras indígenas, organizado pela própria comunidade indígena, admitida a celebração de contratos para a captação de investimentos de terceiros, desde que respeitadas as condições estabelecidas no § 2º do art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. Nas terras indígenas, é vedada a qualquer pessoa estranha às comunidades indígenas a prática de caça, pesca, extrativismo ou coleta de frutos, salvo se relacionada ao turismo organizado pelos próprios indígenas, respeitada a legislação específica.

**Art. 28.** No caso de indígenas isolados, cabe ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito às suas liberdades e aos seus meios tradicionais de vida, e deve ser evitado, ao máximo, o contato com eles, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública.

§ 1º Todo e qualquer contato com indígenas isolados deve ser realizado por agentes estatais e intermediado pela Funai.

§ 2º São vedados o contato e a atuação com comunidades indígenas isoladas de entidades particulares, nacionais ou internacionais, salvo se contratadas pelo Estado para os fins do **caput** deste artigo, e, em todo caso, é obrigatória a intermediação do contato pela Funai.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** As terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas e o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 49 e no § 3º do art. 231 da Constituição Federal, bem como a renda indígena, gozam de plena isenção tributária, vedada a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros.

**Art. 30.** O art. 1º da Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedado o cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.”(NR)

**Art. 31.** O **caput** do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:



“Art. 2º .....

IX – a destinação de áreas às comunidades indígenas que não se encontravam em área de ocupação tradicional em 5 de outubro de 1988, desde que necessárias à reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

”(NR)

**Art. 32.** O inciso IX do *caput* do art. 2º de Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição Federal, a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas em 5 de outubro de 1988, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

”(NR)

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 536 de 2023, em 24 de outubro de 2023, **recebida em 25 de outubro de 2023**, que comunica as razões do voto **parcial** aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023, que Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022". **(Veto nº 31 de 2023)**

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 23 de novembro de 2023**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 31, DE 2023

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023, que "Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022".

Mensagem nº 543 de 2023, na origem  
DOU Ed. Extra "A" de 24/10/2023

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 26/10/2023

Avaliso do VET 31/2023 [1 de 13]





[Página da matéria](#)

Avulso do VET 31/2023 [2 de 13]



# DISPOSITIVO VETADO

- 31.23.001: § 6º do art. 6º

Avulso do VET 31/2023 [3 de 13]



## MENSAGEM N° 543

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023, que “Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei Complementar:

**§ 6º do art. 6º do Projeto de Lei Complementar.**

“§ 6º Na hipótese de o Estado não cumprir o disposto no § 4º, a União cumprirá as obrigações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, proporcionalmente ao valor já compensado até a data de publicação desta Lei Complementar, limitado ao valor reconhecido ao ente federativo na forma do Anexo desta Lei Complementar, e acrescerá o valor correspondente aos saldos devedores vincendos do Estado administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.”

**Razões do voto**

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público, tendo em vista que, no caso de os Estados não destinarem, do valor compensado via dívida ou transferência, 25% para os municípios e 20% para o Fundeb, além das vinculações às ações e aos serviços de saúde, a União terá que cumprir diretamente essa obrigação, limitado o valor ao valor da compensação. O valor destinado diretamente pela União deverá então ser incluído na dívida do Estado.

Trata-se de dispositivo que impõe à União a execução de uma obrigação própria dos Estados, o que, além de extrapolar as competências da União, envolve valores para os quais não há recursos operacionais ou disponibilidade orçamentária para viabilizar o cumprimento destas obrigações, as quais, reforça-se, são de competência dos Estados.



Ademais, por gerar despesa obrigatória à União sem qualquer estimativa prévia de impacto, o dispositivo ofende o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o dispositivo mencionado do Projeto de Lei Complementar em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 31/2023 [5 de 13]



**PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**  
**Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023\***

Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar dispõe sobre:

- I – a compensação devida pela União nos termos do disposto nos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022;
- II – a dedução das parcelas dos contratos de dívida;
- III – a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal;

\* O dispositivo vetado se encontra grifado



IV – a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

V – o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações previstos nesta Lei Complementar e na Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022;

VI – as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

VII – as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e

VIII – as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

**Art. 2º** Em observância ao disposto nos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a União compensará a quantia nominal de R\$ 27.014.900.000,00 (vinte e sete bilhões quatorze milhões e novecentos mil reais) aos Estados e ao Distrito Federal, a título de quitação total do valor devido em razão da redução da arrecadação do ICMS ocasionada pela aplicação do disposto na referida Lei Complementar, com abatimento de valores eventualmente já usufruídos em decorrência de tutela de urgência concedida até a data de publicação desta Lei Complementar pelo Supremo Tribunal Federal em ações cujo objeto seja o impacto arrecadatório causado no ICMS, na forma do Anexo desta Lei Complementar.

§ 1º Os Estados e o Distrito Federal que, em razão de deferimento de tutela de urgência de que trata o **caput** deste artigo, forem compensados em valores inferiores àqueles previstos no Anexo desta Lei Complementar ou que não tiverem valores compensados por força de decisão liminar farão jus à diferença positiva entre os respectivos valores previstos no referido Anexo e os valores correspondentes já compensados por meio de dedução do valor das parcelas vincendas de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União.

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei Complementar, receberão valores por meio de transferência direta da União:

I – os Estados e o Distrito Federal que não possuam contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União; e

II – os Estados e o Distrito Federal que possuam parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabe em cada ano indicado no Anexo desta Lei Complementar, hipótese em que receberão apenas o excedente não abatido das parcelas por meio de transferência direta.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal que possuam contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União, com saldo devedor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderão quitar integralmente as referidas obrigações, com recebimento dos valores que ainda lhes forem devidos por meio de transferência direta de valores pela União.



§ 4º Caso esta Lei Complementar seja publicada após o dia 30 de novembro de 2023, os valores referentes a 2023 previstos no Anexo desta Lei Complementar serão realizados integralmente no exercício financeiro de 2024.

§ 5º As transferências diretas dos valores de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo referentes a 2023 são consideradas urgentes e imprevisíveis, justificada a abertura de crédito extraordinário à lei orçamentária anual para quitação.

§ 6º O órgão central de contabilidade da União editará orientação específica para os adequados registros orçamentários e contábeis de que trata esta Lei Complementar nos respectivos entes federativos, especialmente quanto ao disposto no art. 6º.

§ 7º A compensação de valores da União aos Estados e ao Distrito Federal será realizada mensalmente e obedecerá ao cronograma previsto no Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 3º** No exercício de 2023, a União antecipará as compensações de que trata o art. 2º, por meio da entrega de valores previstos para o exercício de 2024 no cronograma constante do Anexo desta Lei Complementar, nos termos de ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo:

I – não altera o cronograma de valores de compensações previstos para 2025 no Anexo desta Lei Complementar;

II – poderá ter o seu valor reduzido em razão dos montantes já compensados nas ações judiciais referidas no art. 2º desta Lei Complementar;

III – ocorrerá por meio de transferência direta da União, independentemente da existência de contrato de dívida administrado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda com o respectivo Estado ou Distrito Federal; e

IV – não será devida aos Estados e ao Distrito Federal que se enquadram na hipótese do art. 4º desta Lei Complementar.

**Art. 4º** Os Estados e o Distrito Federal que, em razão de deferimento de tutela de urgência em ações em trâmite no Supremo Tribunal Federal, forem compensados em valores superiores àqueles previstos no Anexo desta Lei Complementar deverão:

I – incorporar, por meio de aditivo contratual, aos saldos devedores vincendos das dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda contratadas nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, do art. 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, ou do art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, a diferença positiva entre os valores efetivamente compensados por força de decisões judiciais concedidas em tutela antecipada e os respectivos valores previstos no Anexo desta Lei Complementar;

II – celebrar com a União contratos específicos com as mesmas condições financeiras previstas no art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para refinanciar a diferença positiva referida no inciso I deste **caput**, caso o Estado ou o Distrito Federal não seja titular de contratos de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União; ou



III – firmar com a União, alternativamente ao previsto nos incisos I e II deste **caput**, convênio ou contrato de repasse para custeio de obra cujo objeto seja de interesse da União.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no inciso III do **caput**, os Estados e o Distrito Federal utilizarão os recursos referentes à diferença entre os respectivos valores efetivamente compensados por força de decisões judiciais concedidas em tutela antecipada e os valores previstos no Anexo desta Lei Complementar.

§ 2º O convênio de que trata o inciso III do **caput** poderá prever recursos adicionais aos previstos no § 1º deste artigo caso sejam necessários para a consecução do objeto.

§ 3º O convênio ou o contrato de repasse de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será regido pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

**Art. 5º** As compensações de que trata esta Lei Complementar serão realizadas considerando-se, no caso das dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União, as prestações calculadas com encargos contratuais de normalidade e, no caso das dívidas garantidas pela União e por ela honradas, os valores pagos aos credores originais acrescidos da remuneração dos contratos de contragarantia.

**Art. 6º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão cumprir as vinculações constitucionais e legais relativas à saúde, à educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no que se refere aos valores compensados por meio de abatimento de dívida ou transferência direta.

§ 1º Os Estados deverão transferir aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) exclusivamente do valor reconhecido a cada ente na forma do Anexo desta Lei Complementar.

§ 2º Compete aos Estados e ao Distrito Federal providenciar e assegurar as vinculações ao Fundeb e às ações e aos serviços de saúde na proporção da receita a eles atribuída na forma do Anexo desta Lei Complementar.

§ 3º A transferência de recursos aos Municípios e ao Fundeb ou a realização de gastos vinculados ao valor de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei Complementar é responsabilidade do Estado beneficiário da compensação, realizada a compensação por meio de abatimento de dívidas contratuais ou por meio de transferência direta.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal que compensaram valores com fundamento em decisões judiciais de caráter liminar deverão cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, as obrigações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, proporcionalmente ao valor já compensado até a data de publicação desta Lei Complementar, limitado ao valor reconhecido ao ente federativo na forma do Anexo desta Lei Complementar.

§ 5º Os valores recebidos por meio de transferência direta da União serão livres de vinculações a atividades ou a setores específicos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º Na hipótese de o Estado não cumprir o disposto no § 4º, a União cumprirá as obrigações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, proporcionalmente ao valor já compensado



até a data de publicação desta Lei Complementar, limitado ao valor reconhecido ao ente federativo na forma do Anexo desta Lei Complementar, e acrescerá o valor correspondente aos saldos devedores vincendos do Estado administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

**Art. 7º** Os Estados comprovarão mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a transferência aos Municípios prevista no § 1º do art. 6º, sob pena de serem cessados os abatimentos de dívida e as transferências diretas de que trata esta Lei Complementar até a sua regularização.

§ 1º A comprovação de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá mediante a assinatura mensal de declaração do titular do Poder Executivo, ou de seu representante com certificado digital, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para o recebimento mensal dos abatimentos de dívida e das transferências diretas, a declaração referida no § 1º deste artigo deverá ser assinada até o quinto dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da primeira transferência direta.

§ 3º No caso de declarações assinadas após o prazo estabelecido no § 2º, os abatimentos de dívida e as transferências diretas de que trata o **caput** deste artigo serão realizados no mês subsequente, quando serão abatidos ou transferidos os valores acumulados de todos os meses regularizados.

**Art. 8º** As incorporações, as compensações, as deduções e os refinanciamentos de que trata esta Lei Complementar não constituirão nova operação de crédito, ainda que por equiparação, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), afastados os requisitos previstos no art. 32 da referida Lei Complementar e os demais requisitos para a sua contratação, bem como o disposto nas Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, 43, de 21 de dezembro de 2001, e 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal.

**Art. 9º** Os efeitos financeiros e os seus impactos nas estatísticas fiscais decorrentes da fruição por parte dos Estados e do Distrito Federal, em 2022, da compensação das dívidas administradas pela União devido ao cumprimento de liminares concedidas serão mantidos em seu respectivo exercício.

**Art. 10.** A baixa do ativo da União em decorrência do cumprimento das liminares concedidas com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, no exercício de 2022, e do cumprimento do disposto nos arts. 2º e 4º desta Lei Complementar será feita independentemente do trânsito em julgado da respectiva ação cível originária e de prévia dotação orçamentária, sem implicar o registro concomitante de uma despesa no exercício.

**Art. 11.** Os valores repassados pelos Estados aos Municípios por força de decisão judicial que superarem o valor previsto no § 1º do art. 6º desta Lei Complementar serão compensados com os repasses vincendos da cota municipal de ICMS, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A compensação de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá em até 12 (doze) meses e será precedida de publicação de extrato que indique:

I – os valores repassados por força da decisão judicial; e



II – os valores efetivamente devidos, observados os limites do acordo e desta Lei Complementar.

§ 2º Os valores referentes à compensação de que trata este artigo serão deduzidos dos repasses vincendos da cota municipal do ICMS.

§ 3º A vedação estabelecida no **caput** do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não se aplica à compensação deferida de que trata este artigo.

**Art. 12.** Ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá dispor sobre a forma de implementação das medidas previstas nesta Lei Complementar, inclusive quanto ao prazo-limite para a comprovação de que trata o art. 7º.

**Art. 13.** No exercício de 2023, a União transferirá valores aos beneficiários do Fundo de que trata a alínea “b” do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição Federal nos termos deste artigo e de ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º A transferência de que trata o **caput** será realizada por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título do Fundo referido no **caput** deste artigo nos meses de julho, agosto e setembro de 2023 e os valores creditados nos mesmos meses de 2022 corrigidos pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

§ 2º A União transferirá aos beneficiários do Fundo referido no **caput** deste artigo, nos termos de ato do Ministro de Estado da Fazenda, o valor correspondente à diferença, se positiva, entre os valores creditados a título daquele Fundo no exercício de 2022, corrigidos pela variação acumulada do IPCA no período, e os valores creditados no exercício de 2023, acrescidos da transferência de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 14.** No exercício de 2023, a União transferirá valores aos beneficiários do Fundo de que trata a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição Federal nos termos deste artigo e de ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A transferência de que trata o **caput** será realizada por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título do Fundo referido no **caput** deste artigo nos meses de julho e agosto de 2023 e os valores creditados nos mesmos meses de 2022, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

**Art. 15.** No exercício de 2023, para fins do disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, será considerada a receita corrente líquida estimada na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A eventual ampliação das dotações orçamentárias de ações e de serviços públicos de saúde decorrente do disposto no **caput** deste artigo será destinada a transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos entes subnacionais, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 16.** O disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 132 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, não se aplica às medidas necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar, inclusive quanto às transferências diretas.



**Art. 17.** As operações previstas nos arts. 2º, 3º, 13, 14 e 15 desta Lei:

I – não serão contabilizadas nos limites de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II – não estarão sujeitas ao disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 18.** Ficam revogados:

I – o inciso III do parágrafo único do art. 18-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

II – o inciso III do § 1º do art. 32-A da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir); e

III – os §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022.

**Art. 19.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



## ANEXO

Valores em R\$ milhões

Unidade da Federação	Valores de Compensações aos Estados e ao Distrito Federal pelas Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 194, de 23 de junho de 2022*			
	2023	2024	2025	TOTAL
AC	30,00	30,00	-	60,00
AL	-	-	-	204,10
AP	27,10	27,10	-	54,20
AM	68,80	68,80	-	137,60
BA	266,68	533,35	266,68	1.066,70
CE	161,58	323,15	161,58	646,30
DF	129,53	259,07	-	388,60
ES	178,33	356,65	178,33	713,30
GO	545,14	696,82	348,44	1.590,40
MA	-	-	-	535,80
MT	265,35	530,70	265,35	1.061,40
MS	78,40	156,80	-	235,20
MG	845,78	1.691,55	845,78	3.383,10
PA	218,33	436,65	218,33	873,30
PB	134,43	268,87	-	403,30
PR	458,68	917,35	458,68	1.834,70
PE	256,53	513,05	256,53	1.026,10
PI	-	-	-	296,30
RJ	1.219,20	1.615,40	807,70	3.642,30
RN	92,53	185,07	-	277,60
RS	994,98	1.348,95	674,48	3.018,40
RO	90,93	181,87	-	272,80
RR	43,85	43,85	-	87,70
SC	298,75	597,50	298,75	1.195,00
SP	-	-	-	3.735,60
SE	65,15	65,15	-	130,30
TO	72,40	72,40	-	144,80
<b>TOTAL</b>				<b>27.014,90</b>

\*Valores brutos que serão deduzidos dos montantes já compensados pelos Estados e pelo Distrito Federal.



## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Luciano Amaral (PV-AL)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Marx Beltrão (PP-AL)

**Designação:** 11/04/2023

**Instalação:** 11/04/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (47)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (53)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (48)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (80)
Izalci Lucas - PSDB/DF (49)	3. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (51)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (52)	4. Cid Gomes - PDT/CE (50)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (3)	1. Eliziane Gama - PSD/MA (6,54,57)
Irajá - PSD/TO (4)	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (7)
Beto Faro - PT/PA (14)	3. Augusta Brito - PT/CE (15)
Ana Paula Lobato - PSB/MA (5)	4. Chico Rodrigues - PSB/RR (8)
Eduardo Gomes - PL/TO (9)	1. Magno Malta - PL/ES (13)
Wilder Moraes - PL/GO (12)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (56)
Laércio Oliveira - PP/SE (10)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (11)

#### Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
<b>PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, REP, PSD, Fdr PSDB-CID, PDT, PODE, PSB, AVANTE, SOLID, M BRASIL</b>	
Luiz Carlos Motta - PL/SP (29)	1. Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP (35)
Matheus Noronha - PL/CE (30,77)	2. Daniela Reinehr - PL/SC (36)
Marcio Alvino - PL/SP (31)	3. Luciano Vieira - PL/RJ (37)
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (32)	4. Capitão Alden - PL/BA (38)
Giacobo - PL/PR (33)	5. Júnior Mano - PL/CE (39,78)
João Carlos Bacelar - PL/BA (34)	6. Vermelho - PL/PR (40)
Odair Cunha - PT/MG (16)	7. Carlos Veras - PT/PE (21)
Alencar Santana - PT/SP (17)	8. Joseildo Ramos - PT/BA (22)
Bohn Gass - PT/RS (18)	9. Carlos Zarattini - PT/SP (23)
Luciano Amaral - PV/AL (19)	10. Daniel Almeida - PCdoB/BA (24)
Dilvanda Faro - PT/PA (20)	11. Ivoneide Caetano - PT/BA (25)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (71)	12. Danilo Forte - UNIÃO/CE (74,82)
Dani Cunha - UNIÃO/RJ (72,83)	13. Benes Leocádio - UNIÃO/RN (75)
José Rocha - UNIÃO/BA (73)	14. Paulo Azi - UNIÃO/BA (76)
João Leão - PP/BA (26)	15. Átila Lira - PP/PI (67)
Vicentinho Júnior - PP/TO (27)	16. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB (68)
Marx Beltrão - PP/AL (28)	17. Thiago de Joaldo - PP/SE (69)
Eunício Oliveira - MDB/CE (62)	18. Alberto Mourão - MDB/SP (65)
Otoni de Paula - MDB/RJ (63)	19. Duda Ramos - MDB/RR (87)
Sergio Souza - MDB/PR (64)	20. Rafael Prudente - MDB/DF (88)
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (66)	21. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS (59)
Alex Santana - REPUBLICANOS/BA (70)	22. Milton Vieira - REPUBLICANOS/DF (60)
Gilvan Maximo - REPUBLICANOS/DF (58)	23. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (61)
Castro Neto - PSD/PI	24. Charles Fernandes - PSD/BA (42,89)
Paulo Litro - PSD/PR	25. Luiz Gastão - PSD/CE (43)
Geraldo Resende - PSDB/MS	26. Ruy Carneiro - PODEMOS/PB (55,79)
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (44)	27. Leônidas Cristino - PDT/CE (45,81)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES	28. Igor Timo - PODEMOS/MG (41)
Marcelo Lima - PSB/SP (46,90)	29. Luciano Ducci - PSB/PR (91)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (85)	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE (86)
<b>NOVO (1,2)</b>	
Adriana Ventura - SP	1. Misael Varella - PSD/MG (84)

**Notas:**

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda)
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



15. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
16. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
17. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
18. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
19. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Amaral. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
20. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Veras. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
22. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Josealdo Ramos. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
23. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Daniel Almeida. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Ivoneide Caetano. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Leão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
27. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
28. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marx Beltrão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
29. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Motta. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
30. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
31. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
32. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
33. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giacobo. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
34. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
35. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
36. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Daniela Reinehr. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
37. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luciano Vieira. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
38. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Capitão Alden. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
39. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Matheus Noronha. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
40. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Vermelho. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
41. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Igor Timo. (Ofício nº 41/2023 da Liderança do PODE na Câmara dos Deputados)
42. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Marco Bertaoli. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
43. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
44. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
45. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
46. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 1/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
47. 11/04/2023: Designada, como membro titular, o Senador Marcelo Castro (Ofício 34/BLDEM/2023).
48. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Professora Dorinha Seabra (Ofício 33/BLDEM/2023).
49. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (Ofício 33/BLDEM/2023).
50. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, o Senador Cid Gomes (Ofício 33/BLDEM/2023).
51. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentini (Ofício 33/BLDEM/2023).
52. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana (Ofício 33/BLDEM/2023).
53. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício 34/BLDEM/2023).
54. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 11/04/2023: Desligado Deputado Dagoberto Nogueira da vaga de suplente (Ofício nº 98/2023 da Federação PSDB/CIDADANIA).
56. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 78/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
57. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 37/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
58. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilvan Máximo. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
59. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Gomes. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
60. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Milton Vieira. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
61. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Eunício Oliveira (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otoni de Paula (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sergio Souza (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
66. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
67. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Átila Lira. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
68. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
69. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Thiago de Joaldo. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
70. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alex Santana. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
71. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).



73. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
74. 17/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
75. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Benes Leocádio. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Azi. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Matheus Noronha, em substituição, ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
78. 18/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Matheus Noronha (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
79. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ruy Carneiro, em substituição, ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 103/2023/PSDB/CIDADANIA, da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
80. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício nº 42 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia)
81. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Leônidas Cristina, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício nº 70/2023 - Liderança PDT).
82. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, em substituição à Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 60/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 60/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
84. 01/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Misael Varella, conforme Ofício n. 35/2023 da Liderança do NOVO-CD, ratificado pelo Ofício n. 319/2023 da Liderança do PSD-CD.
85. 15/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
86. 15/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
87. 16/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Duda Ramos. (Ofício nº 277/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC).
88. 12/07/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rafael Prudente, conforme Ofício nº 379/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
89. 10/10/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes, em substituição ao Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício 557/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
90. 18/10/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Lima, em substituição ao Deputado Luciano Ducci, conforme Of. 91/2023 da Liderança do PSB.
91. 18/10/2023: Designado como suplente o Deputado Luciano Ducci, conforme Ofício 91/2023 da Liderança do PSB.



**CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização****Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS****COORDENADOR:** Deputado Benes Leocádio (UNIÃO-RN)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Benes Leocádio (UNIÃO)

**Notas:**

1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Benes Leocádio, conforme Of. Pres. 70/2023/CMO.

**Comitê de Avaliação da Receita - CAR****COORDENADOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**Notas:**

1. Designada como membro e coordenadora do Comitê a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Of. Pres. 67/2023/CMO.

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI****COORDENADOR:** Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)**Notas:**

1. Designado como membro e presidente do Comitê o Deputado Daniel Almeida, conforme Of. Pres. 69/2023/CMO.

**Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM****COORDENADOR:** Deputado Júnior Mano (PL-CE)**Notas:**

1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Júnior Mano, conforme Of. 68/2023/CMO.



## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) (4)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	<b>Líder da Maioria</b> Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) (2,10)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	<b>Líder da Minoria</b> Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Cid Gomes (PDT/CE) (9)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA)	<b>Senador indicado pela Liderança da Maioria</b> Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ) (8)	<b>Senador indicado pela Liderança da Minoria</b> Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

**Notas:**

- 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
- 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
- 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
- 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
- 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
- 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
- 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
- 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
- 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
- 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



### Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal  
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Carol Dartora (PT-PR)

**RELATOR:** Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

**Designação:** 02/06/2023

**Instalação:** 28/06/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,33)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (23)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (22)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO (26)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		1. VAGO	
Socorro Neri - PP/AC (17)		2. VAGO	
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (21)		3. Pedro Aihara - PATRIOTA/MG (28)	
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)		4. Tabata Amaral - PSB/SP (32)	
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>			
Baleia Rossi - MDB/SP (6)		1. VAGO	
Zé Haraldo Cathedral - PSD/RR (19)		2. Sidney Leite - PSD/AM (20)	
Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ (24)		3. Gabriel Mota - REPUBLICANOS/RR (25)	
<b>PL</b>			
Rosana Valle - SP (18)		1. Prof. Paulo Fernando - RJ (30)	
General Pazuello - RJ (27)		2. VAGO	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Carol Dartora - PT/PR (1)		1. Aiel Machado - PV/PR (29)	
Reginete Bispo - PT/RS (2)		2. Denise Pessôa - PT/RS (31)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)		1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)	

**Notas:**

1. Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
2. Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
3. Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
4. Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
5. Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
6. Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
7. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
8. Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
9. Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
10. Designado como titular o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício nº. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
12. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
13. Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
14. Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício nº. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
15. Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
16. 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
17. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
18. Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
19. Designado como titular o Deputado Zé Haraldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
20. Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
21. Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
22. Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
23. 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
24. 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC.
25. 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC.
26. 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº. 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda.
27. 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD.
28. 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSD, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
29. 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
30. 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente.
31. 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
32. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA.
33. 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM)

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia**Telefone(s):** 33034256**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 21/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Giordano - MDB/SP (33,37)	1. Alessandro Vieira - MDB/SE (38)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (3,35)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (39)
Cid Gomes - PDT/CE (15)	4. VAGO (13)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Eliziane Gama - PSD/MA (8)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (9)	2. Jussara Lima - PSD/PI (7)
Humberto Costa - PT/PE (16)	3. Jaques Wagner - PT/BA (17)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jaime Bagattoli - PL/RO (42)	1. Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (44)
Wilder Morais - PL/GO (43)	2. Marcos Rogério - PL/RO (45)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (10)	1. Esperidião Amin - PP/SC (40)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (11)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Felipe Becari - UNIÃO/SP (19)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (21)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (20)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (22)



TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC (23)	3. Covatti Filho - PP/RS (36)
Flávia Morais - PDT/GO (28)	4. Duda Salabert - PDT/MG (29)
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Sergio Souza - MDB/PR (18)	1. VAGO
Sidney Leite - PSD/AM (34)	2. VAGO
Gilson Daniel - PODEMOS/ES (41)	3. VAGO
<b>PL</b>	
Zé Vitor - MG (30)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (32)
Ricardo Salles - SP (31)	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Camila Jara - PT/MS (24)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (26)
Nilto Tatto - PT/SP (25)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (27)
<b>PSOL, REDE (1,2)</b>	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (14)	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
10. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
11. Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 86/2023 do Bloco Democracia.
14. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
15. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
16. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
17. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como titular o Deputado Sérgio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
19. Designado como titular o Deputado Felipe Becari, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
20. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Saúlo Vianna, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD.
24. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança.
25. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança.
26. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança.
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança.
28. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
30. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
32. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
33. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia.
34. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD.
35. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
36. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
37. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
38. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia.
40. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
41. 04/10/2023: Designado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados)
42. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagatelli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
44. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 6133033507  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

**RELATOR:** Deputada Camila Jara (PT-MS)

**Designação:** 30/08/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Ivete da Silveira - MDB/SC (37)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)
Jussara Lima - PSD/PI (29)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato - PSB/MA (24)	4. Eliziane Gama - PSD/MA (30)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (31)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (33)



TITULARES		SUPLENTES	
Silvye Alves - UNIÃO/GO	(32)	2. Rosângela Moro - UNIÃO/SP	(34)
Ana Paula Leão - PP/MG	(36,38)	3. Amanda Gentil - PP/MA	(39)
Flávia Morais - PDT/GO	(15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA	(16)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>			
Elcione Barbalho - MDB/PA	(17)	1. VAGO	
Delegada Katarina - PSD/SE	(22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ	(23)
VAGO		3. VAGO	
<b>PL</b>			
Silvia Waiápi - AP	(35)	1. VAGO	
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE	(40)	2. VAGO	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Jack Rocha - PT/ES	(18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC	(20)
Camila Jara - PT/MS	(19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA	(21)
<b>PSOL, REDE</b>			
VAGO		1. VAGO	

**Notas:**

1. Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
2. Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
3. Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
4. Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
5. Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
6. Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
7. Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
8. Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
9. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
10. Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
11. Designada como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
14. Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
16. Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
17. Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
18. Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
19. Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
20. Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
21. Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
22. Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
23. Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
24. Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
25. Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
26. Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
27. Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
28. Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
29. Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
30. Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
31. Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União.
32. Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União.
33. Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União;
34. Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União;
35. 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiápi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD.
36. Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
37. 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia.
38. 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
39. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício n° 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.



40. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

## CMMMPV 1170/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1170, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1170, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Marcelo Castro (MDB-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Josenildo (PDT-AP)**RELATOR:** Alice Portugal (PCdoB-BA)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 09/05/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (10)	1. Giordano - MDB/SP (15)
Fernando Dueire - MDB/PE (9)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (14)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (11)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (13)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (16)
Izalci Lucas - PSDB/DF (26)	5. Weverton - PDT/MA (27)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Zenaide Maia - PSD/RN (21)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (24)
Lucas Barreto - PSD/AP (22)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (25)
Beto Faro - PT/PA (1,28)	3. Teresa Leitão - PT/PE (29)
Chico Rodrigues - PSB/RR (23)	4. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO (37)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Josenildo - PDT/AP	4. VAGO (8)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Reginete Bispo - PT/RS (30,38)	2. Erika Kokay - PT/DF (31)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	4. VAGO
<b>PL</b>	
Coronel Fernanda - MT (32)	1. Samuel Viana - MG (4,39)
Fernando Rodolfo - PE (34)	2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	1. Rogério Correia - PT/MG (36)
Carlos Veras - PT/PE (5,7,35)	2. VAGO
<b>PSOL, REDE</b>	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (33)	1. VAGO (3)

**Notas:**

- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 265/2023 da Liderança do PL-CD.
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Juliana Cardoso em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 214/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 214/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 31/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Correia, em substituição à Deputada Juliana Cardoso (Ofício n. 245/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 01/06/2023, p. 32](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Márcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val, em substituição ao Senador Orovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).



22. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
24. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
25. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel (Ofício nº 49 de 2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
26. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
27. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
28. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
29. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 297/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
31. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Kokay, conforme Ofício n. 297/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
32. 30/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 235/2023 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 01/06/2023, p. 26](#))
33. 05/06/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Professora Luciene Cavalcante, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
34. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício 247/2023 da Liderança do PL-CD).
35. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Veras, em substituição ao Deputado Rogério Correia (Ofício n. 249/2023 da Federação Brasil da Esperança - CD).
36. 06/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rogério Correia (Ofício n. 249/2023 da Federação Brasil da Esperança - CD).
37. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 - Liderança Bloco Vanguarda).
38. 20/06/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Reginete Bispo, em substituição ao Deputado Vicentinho, conforme Ofício n. 339/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 375/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
39. 21/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Samuel Viana (Ofício 286/2023 da Liderança do PL-CD).

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256



## CMMMPV 1171/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1171, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 09/05/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (19)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (24)
Giordano - MDB/SP (23)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (22)
Alan Rick - UNIÃO/AC (25)	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (21)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (3)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (20)
Cid Gomes - PDT/CE (33)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (34)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA (28)	1. Otto Alencar - PSD/BA (30)
Irajá - PSD/TO (29)	2. Omar Aziz - PSD/AM (31)
Rogério Carvalho - PT/SE (7,35)	3. Beto Faro - PT/PA (36)
VAGO (8)	4. VAGO (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Ciro Nogueira - PP/PI (26)	1. Tereza Cristina - PP/MS (27)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. Leo Prates - PDT/BA (15)
André Fufuca	2. VAGO



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (6,14)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL		1. VAGO	
Pedro Paulo - PSD/RJ (16)		2. Cezinha de Madureira - PSD/SP (32)	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB		3. VAGO	
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (17)		4. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (18)	
<b>PL</b>			
VAGO (1,10)		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Florentino Neto - PT/PI (11)		1. Kiko Celeguim - PT/SP (13)	
Denise Pessôa - PT/RS (12)		2. Márcio Jerry - PCdoB/MA (2)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP		1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ	

**Notas:**

1. 09/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício 195/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
2. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 217/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 43](#))
3. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
4. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
5. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
6. 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
7. 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
8. 18/05/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
9. 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
10. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício nº 363/2023 da Liderança do PL-CD).
11. 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
12. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Denise Pessôa, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
13. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kiko Celeguim, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
14. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3230](#))
15. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Prates. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3230](#))
16. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Paulo, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 276/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3235](#))
17. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3238](#))
18. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sargento Portugal (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3238](#))
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
20. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))



24. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
25. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
26. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
27. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
28. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
29. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irãjá, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
30. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
31. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
32. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Cezinha de Madureira, conforme Ofício n. 295/2023 - Liderança do PSD - CD). ([DCN de 25/05/2023, p. 57](#))
33. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
34. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
35. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
36. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1172/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1172, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1172, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Eduardo Gomes (PL-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Samuel Viana (PL-MG)**RELATOR:** Merlong Solano (PT-PI)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 09/05/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Fernando Farias - MDB/AL (15)
Renan Calheiros - MDB/AL (16)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (17)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (19)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (2)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (20)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (18)
Alessandro Vieira - MDB/SE (28)	5. Weverton - PDT/MA (29)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Nelsinho Trad - PSD/MS	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB (26)
Lucas Barreto - PSD/AP (25)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (27)
Paulo Paim - PT/RS (4,30)	3. Humberto Costa - PT/PE (31)
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO (36)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (21)	1. Tereza Cristina - PP/MS (23)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (24)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO



TITULARES		SUPLENTES
VAGO <sup>(13)</sup>		3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ <sup>(3)</sup>		4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>		
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL		1. VAGO
Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(32)</sup>		2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS <sup>(33)</sup>
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB		3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES <sup>(14)</sup>		4. VAGO
<b>PL</b>		
Zé Vitor - MG <sup>(34)</sup>		1. VAGO <sup>(7)</sup>
Samuel Viana - MG <sup>(37)</sup>		2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>		
Merlong Solano - PT/PI <sup>(9)</sup>		1. Dandara - PT/MG <sup>(10)</sup>
Delegada Adriana Accorsi - PT/GO <sup>(8)</sup>		2. Daniel Almeida - PCdoB/BA <sup>(11,12)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>		
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ <sup>(35)</sup>		1. VAGO <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 266/2023 da Liderança do PL-CD.
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Delegada Adriana Accorsi em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dandara em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Almeida em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 221/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos. (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 57/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).



27. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
28. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
32. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
33. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD.
34. 29/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 230/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 01/06/2023, p. 24](#))
35. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
36. 12/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 do Bloco Vanguarda).
37. 20/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 285/2023 da Liderança do PL/CD).

**Secretário:** Marina Ladeira Cotta Marçal

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** [cocm@senado.leg.br](mailto:cocm@senado.leg.br)



## CMMMPV 1173/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1173, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Alfredinho (PT-SP)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)**RELATOR REVISOR:** Luiz Gastão (PSD-CE)**Designação:** 09/05/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (12)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC (13)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (15)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (1)	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17,33)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (16)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (18)
Leila Barros - PDT/DF (28)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (29)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (23)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (26)
Jussara Lima - PSD/PI (24)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (27)
Fabiano Contarato - PT/ES (2,30)	3. Paulo Paim - PT/RS (31)
Chico Rodrigues - PSB/RR (25)	4. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Rogério Marinho - PL/RN (38)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (21)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,34)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (36)	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ (9)	4. Professora Goreth - PDT/AP (32)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE (10)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (11)	4. VAGO
<b>PL</b>	
Capitão Alberto Neto - AM (35)	1. VAGO (4)
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Alfredinho - PT/SP (5,37)	1. Dilvanda Faro - PT/PA (7)
Reginete Bispo - PT/RS (6)	2. Dimas Gadelha - PT/RJ (8)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

**Notas:**

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular.
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 267/2023 da Liderança do PL-CD.
- 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Carlos Zarattini em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
- 10/05/2023: Designada, como titular, a Deputada Reginete Bispo em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
- 10/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
- 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 218 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 45](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3229](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n. 279/2023 - Liderança PSD/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3236](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sargento Portugal, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 58/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3239](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Orio Vito Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Orio Vito Guimarães, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))



25. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
28. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
32. 24/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, conforme Ofício S/N, de 23/05/2023, da Liderança do PDT da Câmara dos Deputados.
33. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 40](#))
34. 25/05/2023: Designado, como membro titular, Senador Mecias de Jesus, em substituição à Senadora Damares Alves (Ofício n. 23/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 36](#))
35. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 250/2023 do PL - CD).
36. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim (Ofício nº 138/2023 da Liderança da Federação PSDB-Cidadania).
37. 16/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Alfredinho em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 367/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
38. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 121/2023 do Bloco Vanguarda). ([DCN de 29/06/2023, p. 33](#))

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** [cocm@senado.leg.br](mailto:cocm@senado.leg.br)



## CMMMPV 1174/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1174, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1174, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Alessandro Vieira (MDB-SE)**VICE-PRESIDENTE:** Samuel Viana (PL-MG)**RELATOR:** Flávia Morais (PDT-GO)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 16/05/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Confúcio Moura - MDB/RO (1,55)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC (5,53)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6,54,57)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,42)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7,43,47)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Alessandro Vieira - MDB/SE (40)	5. Leila Barros - PDT/DF (41)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Jussara Lima - PSD/PI (9,36)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (38)
Eliziane Gama - PSD/MA (10,37)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (39)
Augusta Brito - PT/CE (11,25,44)	3. Teresa Leitão - PT/PE (45)
VAGO (12,26)	4. VAGO (13,27)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes (14)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (16)
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	2. Jorge Seif - PL/SC (17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (18,32)	1. Esperidião Amin - PP/SC (34)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,33)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,35)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Maurício Carvalho - UNIÃO/RO (62)	1. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (61)
André Fufuca	2. VAGO



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
Flávia Morais - PDT/GO (30)		4. Josenildo - PDT/AP (31,60)	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB		3. VAGO	
Gilson Daniel - PODEMOS/ES (46)		4. Mauricio Marcon - PODEMOS/RS (59)	
<b>PL</b>			
Samuel Viana - MG (21,28)		1. Domingos Sávio - MG (23,56)	
Vermelho - PR (22,29)		2. Soraya Santos - RJ (24,58)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Fernando Mineiro - PT/RN (52)		1. Márcio Jerry - PCdoB/MA (50)	
Miguel Ângelo - PT/MG (49)		2. Prof. Reginaldo Veras - PV/DF (51)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Tarcísio Motta - PSOL/RJ (48)		1. VAGO	

**Notas:**

- 16/05/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado o Senador Marcelo Castro conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Confúcio Moura conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Giordano conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Styvenson Valentim, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Otto Alencar, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Omar Aziz, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Fabiano Contarato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ana Paula Lobato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Wellington Fagundes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Carlos Portinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Zequinha Marinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Seif, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Senadora Teresa Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesusr, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Altineu Cortês, conforme o § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 16/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Altineu Cortês (Ofício n. 215/2023 - PL/CD).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 215/2023 - Liderança PL/CD).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N, de 17/05/2023, da Liderança do PDT/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício S/N, de 17/05/2023, da Liderança do PDT/CD.
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).



37. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
38. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
39. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
40. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
41. 22/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
42. 23/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 51/2023 - Liderança Bloco Democracia).
43. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 51/2023 - Liderança Bloco Democracia).
44. 23/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
45. 23/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
46. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilson Daniel, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 63/2023 - Liderança PODEMOS-CD).
47. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF).
48. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Tarcísio Motta, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
49. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Miguel Ângelo, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
50. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
51. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Prof. Reginaldo Veras, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
52. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Fernando Mineiro, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 250/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
53. 13/06/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 73/2023 do Bloco Democracia).
54. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 73/2023 do Bloco Democracia).
55. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 73/2023 do Bloco Democracia).
56. 13/06/2022: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Of. nº 258/2023 da Liderança do Partido Liberal na Câmara dos Deputados).
57. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício n. 76/2023 do Bloco Democracia).
58. 20/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (Ofício n. 283/2023 da Liderança do PL/CD).
59. 11/07/2023: Designado como suplente o Deputado Maurício Marcon, conforme Ofício n. 80/2023 da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados.
60. 08/08/2023: Designado como suplente o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Pompeo de Mattos (Ofício S/N, de 8 de agosto de 2023, da Liderança Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE e PATRIOTA).
61. 16/08/2023: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues (Ofício n. 92/2023 - Liderança União Brasil - CD).
62. 16/08/2023: Designado como titular o Deputado Maurício Carvalho, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício n. 93/2023 - Liderança União Brasil - CD).

**Secretário:** Vivian Zoehler  
**Telefone(s):** 33034797



## CMMMPV 1175/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1175, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1175, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Giordano - MDB/SP (5,49)
Renan Calheiros - MDB/AL (2,48)	2. Fernando Farias - MDB/AL (6,50,51,52)
Alan Rick - UNIÃO/AC (3)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (34)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (42,47)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (8,54,60)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (56)
Lucas Barreto - PSD/AP (9,55)	2. Jussara Lima - PSD/PI (57)
Humberto Costa - PT/PE (10,35,58)	3. Augusta Brito - PT/CE (59)
VAGO (11,36)	4. VAGO (12,37)
Wellington Fagundes (13)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (15)
Carlos Portinho - RJ (14)	2. Jorge Seif - SC (16)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17,39)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18,40)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)	1. VAGO
André Fufuca (21)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (22)	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	



TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (26)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (27,61)	1. VAGO (43,63)
VAGO (38,62)	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (28,44)	1. Daniel Almeida - PCdoB/BA (30,46)
Carlos Zarattini - PT/SP (29,45)	2. Camila Jara - PT/MS (31)
<b>PSOL, REDE</b>	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (32,53)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (33)

**Notas:**

1. 12/06/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
2. 12/06/2023: Designado o Senador Marcelo Castro conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
3. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alan Rick (Ofício n. 71/2023 do Bloco Democracia).
4. 12/06/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
5. 12/06/2023: Designado o Senador Confúcio Moura conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
6. 12/06/2023: Designado o Senador Giordano conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
7. 12/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Márcio Bittar (Ofício n. 71/2023 do Bloco Democracia).
8. 12/06/2023: Designado o Senador Otto Alencar conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
9. 12/06/2023: Designado o Senador Omar Aziz conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
10. 12/06/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
11. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
12. 12/06/2023: Designada, como suplente, a Senadora Ana Paula Lobato, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
13. 12/06/2023: Designado o Senador Wellington Fagundes, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
14. 12/06/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
15. 12/06/2023: Designado o Senador Zequinha Marinho, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
16. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Seif, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
17. 12/06/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
18. 12/06/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
19. 12/06/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
20. 12/06/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
21. 12/06/2023: Designado o Deputado André Fufuca, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
22. 12/06/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
23. 12/06/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
24. 12/06/2023: Designado o Deputado Antônio Brito, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
25. 12/06/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
26. 12/06/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
27. 12/06/2023: Designado o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 215/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
28. 12/06/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
29. 12/06/2023: Designado o Deputada Alice Portugal, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
30. 12/06/2023: Designado o Deputada Ana Pimentel, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
31. 12/06/2023: Designado o Deputada Camila Jara, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
32. 12/06/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
33. 12/06/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
34. 12/06/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
35. 22/06/2023: Desligado da vaga de titular o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
36. 22/06/2023: Desligado da vaga de titular o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
37. 22/06/2023: Desligada da vaga de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
38. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Trovão (Ofício 254/2023 do PL-CD).
39. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
40. 13/06/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
41. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
42. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 81/2023 do Bloco Democracia.
43. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Jordy (Ofício n. 261/2023 do PL-CD).
44. 14/06/2023: Designado como titular o Deputado Arlindo Chinaglia, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança).
45. 14/06/2023: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança).
46. 14/06/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Almeida, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 251/2023 da Federação Brasil da Esperança).



47. 14/06/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 89/2023 do Bloco Democracia.
48. 20/06/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
49. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
50. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
51. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
52. 20/06/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Of. 95/2023 do Bloco Democracia.
53. 22/06/2022: Designado, como titular, o Deputado Túlio Gadêlha, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 37/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede).
54. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Irajá, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
55. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
56. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
57. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
58. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
59. 26/06/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
60. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Irajá (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
61. 22/08/2023: O Deputado Zé Vitor deixa de compor a comissão (Ofício nº 364/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
62. 22/08/2023: O Deputado Zé Trovão deixa de compor a comissão (Ofício nº 364/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
63. 22/08/2023: O Deputado Carlos Jordy deixa de compor a comissão (Ofício nº 364/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).



## CMMMPV 1176/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1176, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1176, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL (3,51)	1. Eduardo Braga - MDB/AM (6,53)
Giordano - MDB/SP (4,52)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (7,54)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (1)	3. Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (5)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Alessandro Vieira - MDB/SE (45)	5. Cid Gomes - PDT/CE (50)
Irajá - PSD/TO (9,55)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (57,62)
Otto Alencar - PSD/BA (10,56,61)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (58)
Teresa Leitão - PT/PE (11,38,59)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (60)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12,39,63)	4. VAGO (13,37)
Wellington Fagundes (14)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (16)
Carlos Portinho - RJ (15)	2. Jorge Seif - SC (17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (43)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,42)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,44)

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	



TITULARES		SUPLENTES	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	(24)	1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA	(25)	2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	(26)	3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	(27)	4. VAGO	
<b>PL</b>			
VAGO	(34,40)	1. VAGO	(36)
VAGO	(28,35)	2. VAGO	(41)
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Ana Paula Lima - PT/SC	(29,46)	1. Dimas Gadelha - PT/RJ	(30,48)
Josias Gomes - PT/BA	(47)	2. Jorge Solla - PT/BA	(31,49)
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP	(32)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ	(33)

**Notas:**

1. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rodrigo Cunha (Ofício n. 72/2023 do Bloco Democracia).
2. 12/06/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 72/2023 do Bloco Democracia).
3. 12/06/2023: Designado o Senador Eduardo Braga conforme o §5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN.
4. 12/06/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/06/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/06/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/06/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/06/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/06/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/06/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/06/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Cajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/06/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/06/2023: Designado o Senador Wellington Fagundes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/06/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/06/2023: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/06/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/06/2023: Designado o Senador Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/06/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/06/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/06/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/06/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/06/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/06/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/06/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/06/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/06/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/06/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/06/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/06/2023: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/06/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/06/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/06/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Sílvia Waiápi, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício n. 256/2023 do PL-CD).
35. 12/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Jorge Goetten, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 256/2023 do PL-CD).
36. 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 268/2023 da Liderança do PL-CD.
37. 22/06/2023: Desligada da vaga de suplente a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
38. 22/06/2023: Desligado da vaga de suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
39. 22/06/2023: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática).
40. 22/08/2023: Desligada da comissão a Deputada Sílvia Waiápi (Ofício nº 365/2023 da Liderança do PL-CD).
41. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 365/2023 da Liderança do PL-CD).
42. 13/06/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
43. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
44. 13/06/2023: Designado, como suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 27/2023 do Bloco Aliança).
45. 14/06/2023: Designado, como titular, o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 82/2023 do Bloco Democracia.
46. 14/06/2023: Designada, como titular, a Deputada Ana Paula Lima, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).
47. 14/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Josias Gomes, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).



48. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).
49. 14/06/2023: Designado, como suplente, o Deputado Jorge Solla, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício n. 252/2023 da Federação Brasil da Esperança).
50. 15/06/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 90/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
51. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
52. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
53. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
54. 20/06/2023: Designado, como titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício n. 96/2023 da Liderança Bloco Democracia).
55. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Irajá, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
56. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
57. 22/06/2023: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
58. 22/06/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 73/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 32](#))
59. 26/06/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
60. 26/06/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
61. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
62. 26/06/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Nelsinho Trad (Ofício n. 76/2023 do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/06/2023, p. 34](#))
63. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 80 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



## CMMMPV 1178/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1178, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL (1,43)	1. Giordano - MDB/SP (5,46)
Fernando Farias - MDB/AL (2,44)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (6,45)
Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (3,47)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7,48)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (49,50)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (9,39)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (41)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,40)	2. Jussara Lima - PSD/PI (42)
Paulo Paim - PT/RS (11,52)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (13,53)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA (14)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Rogerio Marinho - PL/RN (15,54)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (56)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (16,55)	2. Eduardo Gomes - PL/TO (57)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17,35)	1. Esperidião Amin - PP/SC (37)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18,36)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,38,51)

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO
André Fufuca (24)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE (25)	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (20)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (21)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (22)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,34)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (26)	1. Dandara - PT/MG (30)
Camila Jara - PT/MS (29)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (31)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (32)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (33)

**Notas:**

1. 05/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/07/2023: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 304 de 2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
29. 05/07/2023: Designada, a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
30. 05/07/2023: Designada, a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
31. 05/07/2023: Designada, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
32. 05/07/2023: Designado, o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
33. 05/07/2023: Designado, a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
34. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 366/2023 da Liderança do PL-CD).
35. 06/07/2023: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
36. 06/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
37. 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
38. 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
39. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
40. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
41. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
42. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática)



43. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
44. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
45. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
46. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
47. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
48. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
49. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
50. 10/08/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 126/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
51. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho Azevedo (Ofício 38/2023 - Bloco Parlamentar Aliança - SF).
52. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
53. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMMPV 1179/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1179, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1179, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 12/07/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,52)	3. Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (7,51)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (53)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9,43)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (50)
Daniella Ribeiro - PSD/PB (10,49)	2. Jussara Lima - PSD/PI (44)
Augusta Brito - PT/CE (11,45,55)	3. Humberto Costa - PT/PE (13,47,56)
VAGO (12,46)	4. VAGO (14,48)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC (16)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (17)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
André Figueiredo - PDT/CE (23)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA (25)		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)		3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)		4. VAGO	
<b>PL</b>			
VAGO (28,41)		1. VAGO (30,38)	
VAGO (29,40,42)		2. VAGO (31,39)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Zeca Dirceu - PT/PR (32)		1. Dandara - PT/MG (34)	
Camila Jara - PT/MS (33)		2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (35)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)	

**Notas:**

1. 12/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Cristina, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
18. 12/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
19. 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
20. 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
21. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2023: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 22/08/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 367/2023 da Liderança do PL-CD).
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício nº 367/2023 da Liderança do PL-CD).
40. 13/07/2023: Designado como titular o Deputado Coronel Meira, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados).
41. 13/07/2023: Desligado da Comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados.
42. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira (Ofício nº 367/2023 da Liderança do PL-CD).
43. 02/08/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).



44. 02/08/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 02/08/2023: o Senador Fabiano Contarato deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 02/08/2023: o Senador Jorge Kajuru deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática.
48. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Ana Paula Leobato, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática.
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 02/08/2023: Designado o Senador Vanderlan Cardoso, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
51. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
52. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
53. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício 119/2023 do Bloco Democracia.
54. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
55. 14/08/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Humberto Costa (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



## CMMMPV 1181/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1181, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1181, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 25/07/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (1,61)	1. Fernando Farias - MDB/AL (5,59)
Confúcio Moura - MDB/RO (2,60)	2. Ivete da Silveira - MDB/SC (6,58)
Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (3,49)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,50)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (54)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (52)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Zenaide Maia - PSD/RN (9,41)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,42)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (43)
Beto Faro - PT/PA (11,44,47,55)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14,56)
VAGO (12,46)	4. VAGO (15,45)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wilder Morais - PL/GO (16,36,62)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (63)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Romário - PL/RJ (64)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (18,38,57)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (40)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordian>



TITULARES		SUPLENTES
VAGO		3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)		4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>		
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)		1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)		2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)		3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)		4. VAGO
<b>PL</b>		
VAGO (28,37)		1. VAGO
VAGO (29,51,53)		2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>		
Zeca Dirceu - PT/PR (30)		1. Dandara - PT/MG (32)
Camila Jara - PT/MS (31)		2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (33)
<b>PSOL, REDE</b>		
Guilherme Boulos - PSOL/SP (34)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (35)

**Notas:**

1. 25/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 25/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 25/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 25/07/2023: Designado o Senador Oriovisto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 25/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 25/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 25/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 25/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 25/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 25/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 25/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 25/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 25/07/2023: Designada a Senadora Teresinha Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 25/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 25/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 25/07/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 25/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 25/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 25/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 25/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 25/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 25/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 25/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 25/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 25/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
29. 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
30. 25/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 25/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 25/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 25/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 25/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 25/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2023: Desligado, da condição de membro titular, o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 134/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda no Senado Federal.
37. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 368/2023 da Liderança do PL-CD).
38. 27/07/2023: Designado o Senador ESPERIDIÃO Amin, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 27/07/2023: Designada a Senadora Damares Alves, como membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Luis Carlos Heinze, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 02/08/2023: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).



42. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
43. 02/08/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
44. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
45. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
46. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
47. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
48. 02/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF).
49. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
50. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
51. 09/08/2023: Designado como titular o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 349/2023 da Liderança do PL-CD.
52. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
53. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício nº 368/2023 da Liderança do PL-CD).
54. 10/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 122/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
55. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Beto Faro (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
57. 17/08/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Esperidião Amin (Ofício nº 41/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
58. 18/08/2023: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
59. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
60. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
61. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
62. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
63. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
64. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMRV 1182/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1182, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1182, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 27/07/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (1,76)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (5,74)
Giordano - MDB/SP (2,75)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (6,73)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (7,64)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4,48)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Weverton - PDT/MA (66)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (65)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Omar Aziz - PSD/AM (9,49)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (13,50)
Angelo Coronel - PSD/BA (10,54)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (51)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,56,68)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14,52,69)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12,55,59)	4. VAGO (15,53)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. Magno Malta - PL/ES (58)
Eduardo Girão - NOVO/CE (17,57)	2. Jorge Seif - PL/SC (60)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Ciro Nogueira - PP/PI (18,40)	1. Tereza Cristina - PP/MS (41,43)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,42,67)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordian>



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
André Figueiredo - PDT/CE (23)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA (25)		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)		3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)		4. VAGO	
<b>PL</b>			
VAGO (28,45)		1. VAGO (30,44,47)	
VAGO (29,46)		2. VAGO (31,39)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Kiko Celeguim - PT/SP (32,61,72)		1. Bacelar - PV/BA (34,63)	
Orlando Silva - PCdoB/SP (33,62)		2. Pedro Uczai - PT/SC (35,38,70,71)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)	

**Notas:**

1. 26/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/07/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/07/2023: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 26/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimendor, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 26/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/07/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/07/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/07/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/07/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2023: Desligada, da condição de membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Ciro Nogueira, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 27/07/2023: Designado o Senador Hiran, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
42. 27/07/2023: Designado o Senador Cleitinho, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).



43. 31/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, como membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran (Ofício nº 37 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
44. 31/07/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição à Deputada Soraya Santos (Ofício nº 318/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
45. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Daniel Freitas (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
46. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luciano Vieira (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
47. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Júnior Mano (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
48. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício 117/2023 do Bloco Democracia.
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
57. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
58. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Magno Malta (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
59. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 80 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
60. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
61. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
62. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
63. 07/08/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Bacelar, em substituição à Deputada Dandara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
64. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
65. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
66. 09/08/2023: Designado como titular o Senador Weverton Rocha, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
67. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho (Ofício nº 38/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
68. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
69. 14/08/2023: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
70. 15/08/2023: Designado como suplente o Deputado Kiko Celeguim (Ofício nº 415/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
71. 16/08/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Kiko Celeguim (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
72. 16/08/2023: Designado como titular o Deputado Kiko Celeguim, em substituição ao Deputado Pedro Uczai (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
73. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
74. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
75. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
76. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).



## CMMMPV 1184/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1184, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1184, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 31/08/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Cid Gomes - PDT/CE (46)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (13)
Omar Aziz - PSD/AM (10)	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES (11)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA (15)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jaime Bagattoli - PL/RO (16,49)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (51)
Flávio Bolsonaro - PL/RJ (17,50)	2. Wilder Morais - PL/GO (52)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (18,44)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (45)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,39)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,38)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26,47)	3. VAGO (48)
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO (28,40)	1. VAGO (30,42)
VAGO (29,41)	2. VAGO (31,43)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Erika Kokay - PT/DF (34)
Dandara - PT/MG (33)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (35)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

1. 31/08/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 31/08/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 31/08/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 31/08/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 31/08/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 31/08/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 31/08/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 31/08/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 31/08/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 31/08/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 31/08/2023: Designado o Senador Faiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 31/08/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 31/08/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 31/08/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 31/08/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 31/08/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 31/08/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 31/08/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 31/08/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Cortés, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
39. 31/08/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
40. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
41. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
42. 04/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
43. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).



44. 04/09/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2023 do Bloco Aliança).
45. 04/09/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 47/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
46. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia).
47. 09/10/2023: Designado como suplente o Deputado Gilberto Abramo, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 174/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD).
48. 10/10/2023: Designado como membro suplente o Deputado Márcio Marinho. (Ofício 177/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD)
49. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
50. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
51. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
52. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMMPV 1185/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 04/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Cid Gomes - PDT/CE (52)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (9,47,48)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,49)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (10,47,48)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (50)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,46,53)	3. Beto Faro - PT/PA (14,43,54)
VAGO (12,45)	4. VAGO (15,44)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (16,55)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (57)
Rogerio Marinho - PL/RN (17,56)	2. Wilder Morais - PL/GO (58)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC (18)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (20)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
André Fufuca (23)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordian>



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
André Figueiredo - PDT/CE (24)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA (26)		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)		3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (28)		4. Luiz Carlos Hauly - PODEMOS/PR (51)	
<b>PL</b>			
VAGO (29,39)		1. VAGO (31,41)	
VAGO (30,40)		2. VAGO (32,42)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Zeca Dirceu - PT/PR (33)		1. Dandara - PT/MG (35)	
Camila Jara - PT/MS (34)		2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (36)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP (37)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (38)	

**Notas:**

1. 04/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/09/2023: Designado o Senador Stynvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/09/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
19. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
20. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
21. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
22. 04/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designado a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 11/09/2023: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
40. 11/09/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
41. 11/09/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
42. 11/09/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 12/09/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).



44. 12/09/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
45. 12/09/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
46. 12/09/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
47. 12/09/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
48. 12/09/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
49. 12/09/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 12/09/2023: Designado, como membro titular, a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 14/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luiz Carlos Hauly (Ofício nº 18 de 2023 da Liderança do PODEDEMOS na Câmara dos Deputados).
52. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia.
53. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
54. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
58. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMMPV 1186/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1186, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1186, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 14/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (52)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Margareth Buzetti - PSD/MT (9,46)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10,47)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (49)
Humberto Costa - PT/PE (11,53)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
VAGO (12,43)	4. VAGO (15,44)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (16,54)	1. Wilder Morais - PL/GO (51,55)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (17,50)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (56)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (37)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (36,45)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (38)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (19)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (20)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordian>



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
André Figueiredo - PDT/CE (21)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA (23)		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (24)		3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (25)		4. VAGO	
<b>PL</b>			
VAGO (26,39)		1. VAGO (28,41)	
VAGO (27,40)		2. VAGO (29,42)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Zeca Dirceu - PT/PR (30)		1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (32)	
Erika Kokay - PT/DF (31)		2. Jadyel Alencar - PV/PI (33)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP (34)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (35)	

**Notas:**

1. 14/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 14/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
19. 14/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 14/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 14/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 14/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 14/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 14/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
37. 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
38. 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
40. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
41. 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
42. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
43. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



44. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
46. 18/09/2023: Designada como titular a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
51. 22/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, como membro suplente. (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
52. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia.
53. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMMPV 1187/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1187, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 15/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	2. Giordano - MDB/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (3)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (7)
Cid Gomes - PDT/CE (49)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA (8,44)	1. Jussara Lima - PSD/PI (12,46)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,45)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (47)
Augusta Brito - PT/CE (10,50)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (13,51)
VAGO (11,42)	4. VAGO (14,43)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (48)
Romário - PL/RJ (16,52)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (53)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE (17)	1. Dr. Hiran - PP/RR (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
André Figueiredo - PDT/CE (23)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA (25)		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)		3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)		4. VAGO	
<b>PL</b>			
VAGO (28,38)		1. VAGO (30,40)	
VAGO (29,39)		2. VAGO (31,41)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Zeca Dirceu - PT/PR (32)		1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)	
Erika Kokay - PT/DF (33)		2. Jadyel Alencar - PV/PI (35)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)	

**Notas:**

- 15/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Hmaiton Mourão (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Cleitinho (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD.
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD.
- 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD.
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD.
- 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



44. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro suplente. (Ofício 145/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
49. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia.
50. 16/10/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
51. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMMPV 1189/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1189, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1189, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 29/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
VAGO (9,46)	1. VAGO (13,50)
VAGO (10,47)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (11,51)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
VAGO (12,48)	4. VAGO (15,49)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Romário - PL/RJ (16,52)	1. Rogerio Marinho - PL/RN (53)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Mauro Carvalho Junior - UNIÃO/MT (54)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,38)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,40)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20,39)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO



TITULARES		SUPLENTES	
VAGO		3. VAGO	
André Figueiredo - PDT/CE (23)		4. VAGO	
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>			
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)		1. VAGO	
Antonio Brito - PSD/BA (25)		2. VAGO	
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)		3. VAGO	
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)		4. VAGO	
<b>PL</b>			
VAGO (28,42)		1. VAGO (30,44)	
VAGO (29,43)		2. VAGO (31,45)	
<b>PCdoB, PT, PV</b>			
Zeca Dirceu - PT/PR (32)		1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)	
Erika Kokay - PT/DF (33)		2. Jadyel Alencar - PV/PI (35)	
<b>PSOL, REDE</b>			
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)		1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)	

**Notas:**

1. 29/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/09/2023: Designado o Senador Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/09/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/09/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/09/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 29/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 29/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/09/2023: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 29/09/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
42. 02/10/2023: O Deputado deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).



43. 02/10/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
44. 02/10/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
45. 02/10/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
46. 16/10/2023: O Senador Otto Alencar deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 16/10/2023: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 16/10/2023: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
51. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
54. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



## COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

### Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023

**Finalidade:** Destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de Janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

**Número de membros:** 16 Senadores e 16 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Arthur Oliveira Maia (UNIÃO-BA)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PL-ES)

**RELATORA:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA)

**Designação:** 18/05/2023

**Instalação:** 25/05/2023

**Prazo final:** 20/11/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (68)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (53)
Marcelo Castro - MDB/PI (69)	2. Fernando Dueire - MDB/PE (70)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (57)	3. Sérgio Moro - UNIÃO/PR (54)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (58)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (55)
Marcos Rogério - PL/RO (59,72)	5. Giordano - MDB/SP (71)
Cid Gomes - PDT/CE (60)	6. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (56)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Eliziane Gama - PSD/MA (38)	1. Randolph Rodrigues - REDE/AP (44,51)
Omar Aziz - PSD/AM (39)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (45,61)
Otto Alencar - PSD/BA (40)	3. Irajá - PSD/TO (46,62)
Fabiano Contarato - PT/ES (41)	4. Zenaide Maia - PSD/RN (47,63)
Rogério Carvalho - PT/SE (42)	5. Augusta Brito - PT/CE (48,64)
Ana Paula Lobato - PSB/MA (43)	6. Jorge Kajuru - PSB/GO (67)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Girão - NOVO/CE (34)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (36)
Magno Malta - PL/ES (35)	2. Jorge Seif - PL/SC (37)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC (30)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (32)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (31)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (33)



## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Arthur Oliveira Maia - UNIÃO/BA (3)	1. Rodrigo Valadares - UNIÃO/SE (7,79)
Duarte Jr. - PSB/MA (4)	2. Gervásio Maia - PSB/PB (8)
Amanda Gentil - PP/MA (65)	3. Evarie Vieira de Melo - PP/ES (9,66)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (5,80)	4. Any Ortiz - CIDADANIA/RS (9,10)
Duda Salabert - PDT/MG (6)	5. Josenildo - PDT/AP (10)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Paulo Magalhães - PSD/BA (11)	1. Laura Carneiro - PSD/RJ (14,52)
Rafael Brito - MDB/AL (12)	2. Emanuel Pinheiro Neto - MDB/MT (15,52)
Aluísio Mendes - REPUBLICANOS/MA (13)	3. Roberto Duarte - REPUBLICANOS/AC (16,52)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (49)	4. Mauricio Marcon - PODEMOS/RS (50,52)
<b>PL</b>	
André Fernandes - CE (17)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (20,74,76)
Delegado Ramagem - RJ (18)	2. Nikolas Ferreira - MG (21)
Filipe Barros - PR (19,73,75)	3. Abilio Brunini - MT (22,82)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Rubens Pereira Júnior - PT/MA (23)	1. Aiel Machado - PV/PR (26,27)
Rogério Correia - PT/MG (24)	2. Carlos Veras - PT/PE (28)
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (25)	3. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (29)
<b>PSOL, REDE</b>	
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (1,77)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (2,78,81,83)

**Notas:**

- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício nº 24/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Jr. (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Felipe Francischini (Ofício nº 53/2023).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Any Ortiz (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Josenildo (Ofício nº 53/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Magalhães (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rafael Brito (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Aluísio Mendes (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Emanuel Pinheiro Neto (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).



16. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Duarte (Ofício nº 102/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
17. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fernandes (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
18. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Ramagem (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
20. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Nikolas Ferreira (Ofício nº 193/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (Ofício nº 205/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Correia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Jandira Feghali (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Arlindo Chinaglia (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Aiel Machado (Ofício nº 321/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
28. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Veras (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
29. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Adriana Accorsi (Ofício nº 320/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
30. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
31. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
32. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luís Carlos Heinze (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
33. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho Azevedo (Ofício nº 16 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
34. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
35. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Magno Malta (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
36. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
37. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 96 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
38. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
39. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
40. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
41. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
42. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
43. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
44. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Irajá (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (Ofício nº 50 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
50. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Mauricio Marcon (Ofício nº 92/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
51. 23/05/2023: Designado para a primeira vaga de suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
52. 18/05/2023: Alterada a ordem dos suplentes do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC: 1) PSD ? Dep. Laura Carneiro; 2) MDB- Dep. Emanuel Pinheiro Neto; 3)REPUBLICANOS ? Dep. Roberto Duarte; 4) PODE ? Dep. Mauricio Marcon. (Ofício nº 108/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC)
53. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Izalci Lucas (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
54. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
55. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Styvenson Valentim (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
56. 19/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
57. 19/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
58. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
59. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
60. 19/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gommes (Ofício nº 47 de 2023 da Liderança do Bloco Democracia).
61. 23/05/2023: Designado para a segunda vaga de suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Irajá, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
62. 23/05/2023: Designado para a terceira vaga de suplente o Senador Irajá, em substituição à Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
63. 23/05/2023: Designada para a quarta vaga de suplente a Senadora Zenaide Maia, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
64. 23/05/2023: Designada para a quinta vaga de suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
65. 23/05/2023: Designada como titular a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 61/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
66. 23/05/2023: Designado como suplente o Deputado Evar Vieira de Melo, conforme Ofício nº 61/2023 do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA - Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
67. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Kajuru (Ofício n. 56/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
68. 25/05/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
69. 25/05/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
70. 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.



71. 25/05/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 54/2023 do Bloco Democracia e Ofício nº 95/2023 do MDB.
72. 21/06/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Marcos do Val (Ofício nº 100/2023 da Liderança do Bloco Democracia), ratificado pelo Ofício nº 120/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 22/06/2023, p. 19](#))
73. 22/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Filipe Barros (Ofício nº 324/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 22/06/2023, p. 21](#))
74. 22/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Marco Feliciano (Ofício nº 324/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 22/06/2023, p. 21](#))
75. 26/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Marco Feliciano (Ofício nº 293/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/06/2023, p. 35](#))
76. 26/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Filipe Barros (Ofício nº 293/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/06/2023, p. 35](#))
77. 26/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição à Deputada Erika Hilton (Ofício n. 38/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE). ([DCN de 29/06/2023, p. 36](#))
78. 26/06/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Hilton, em substituição ao Deputado Pastor Henrique Vieira (Ofício n. 38/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE). ([DCN de 29/06/2023, p. 36](#))
79. 01/08/2023: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Felipe Francischini, conforme Of. S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
80. 31/08/2023: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício 171/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA.
81. 25/09/2023: Designada como suplente a Deputada Célia Xakriabá, em substituição à Deputada Erika Hilton, conforme Ofício 49/2023 da Liderança da Federação PSOL/REDE.
82. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Abilio Brunini, em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (Ofício nº 467/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
83. 27/09/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Erika Hilton, em substituição à Deputada Célia Xakriabá (Ofício nº 50/2023 da Liderança da Federação PSOL/REDE).

**Secretário:** Leandro Bueno | **Adjuntos:** Lenita Cunha e Anderson Antunes

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpmi8@senado.leg.br



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
PRESIDENTE

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**  
1<sup>ª</sup> VICE-PRESIDENTE

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2<sup>ª</sup> VICE-PRESIDENTE

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**  
1<sup>º</sup> SECRETÁRIO

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2<sup>º</sup> SECRETÁRIO

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**  
3<sup>º</sup> SECRETÁRIO

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4<sup>º</sup> SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<b>Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)</b> PRESIDENTE	<b>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)</b> PRESIDENTE
<b>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)</b> 1 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE	<b>Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)</b> 1 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE
<b>Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)</b> 2 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE	<b>Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ)</b> 2 <sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE
<b>Senador Rogério Carvalho (PT-SE)</b> 1 <sup>º</sup> SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)</b> 1 <sup>º</sup> SECRETÁRIO
<b>Senador Weverton (PDT-MA)</b> 2 <sup>º</sup> SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS)</b> 2 <sup>º</sup> SECRETÁRIO
<b>Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)</b> 3 <sup>º</sup> SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI)</b> 3 <sup>º</sup> SECRETÁRIO
<b>Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)</b> 4 <sup>º</sup> SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO)</b> 4 <sup>º</sup> SECRETÁRIO
<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>	
1 <sup>º</sup> - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1 <sup>º</sup> - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)
2 <sup>º</sup> - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2 <sup>º</sup> - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3 <sup>º</sup> - Senador Dr. Hiran (PP-RR)	3 <sup>º</sup> - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4 <sup>º</sup> - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	4 <sup>º</sup> - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)
<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>	



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

## COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)**VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL:** Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)**Designação:** 11/07/2023**Instalação:** 13/09/2023

## SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática</b>	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
<b>Bloco Parlamentar Aliança</b>	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,79)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PL</b>	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,74)
Odair Cunha - PT/MG (32,75,78)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Washington Quaquá - PT/RJ (37)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,76,77)
<b>UNIÃO</b>	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Eduardo Velloso - AC (43)
Yandra Moura - SE (41)	3. Marangoni - SP (73)
<b>PP</b>	
Átila Lira - PI (44)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
<b>MDB</b>	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (72)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (80)
<b>PSD</b>	
Luciano Azevedo - RS (71)	1. Darci de Matos - SC (53)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
<b>REPUBLICANOS</b>	
Carlos Gomes - RS (55)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Wilson Santiago - PB (58)
<b>PODEMOS</b>	
Renata Abreu - SP (59)	1. Igor Timo - MG (60)
<b>CIDADANIA, PSDB</b>	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
<b>PDT</b>	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
<b>PSB</b>	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
<b>AVANTE</b>	
Luis Tibé - MG (67)	1. Fred Costa - PATRIOTA/MG (68)
<b>PSOL, REDE</b>	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

**Notas:**

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordian>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darcy Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
72. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
73. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
74. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
75. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
76. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
77. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
80. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)

Telefone(s): 3216-6871  
 cpcms.decom@camara.leg.br



## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL**

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa  
NPGF  
Telefone(s): 33035713  
npgf@senado.leg.br



## Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto  
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** titulares

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
-----------------------------	-----------------------

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa  
NPFG  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Matos

**VICE-PRESIDENTE:** Patricia Blanco

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

**Eleição Geral:** 03/03/2020

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	João Camilo Júnior	VAGO
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	VAGO	VAGO
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	VAGO	VAGO <sup>(1)</sup>
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Matos	Angela Cignachi
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Davi Emerich	Bia Barbosa
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fabio Andrade	VAGO

Atualização: 09/03/2020

**Notas:**

1. Vago em razão do falecimento do conselheiro Fabio Almeida Mateus em 07/10/2023.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos  
 Telefone(s): 3303-5258  
 ccsrn@senado.leg.br



## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

<b>Líder do Governo</b>	<b>Líder da Maioria</b>	<b>Líder da Minoria</b>
<b>Líder do Governo</b> Senador Randolfe Rodrigues - REDE / AP <b>Vice-Líderes</b> Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputada Lídice da Mata - PSB / BA Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputada Roseana Sarney - MDB / MA Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA Senador Jaques Wagner - PT / BA Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ	<b>Líder da Maioria</b> Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	<b>Líder da Minoria</b> Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ <b>Vice-Líderes</b> Senador Rogerio Marinho - PL / RN Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Senador Zequinha Marinho - PODEMOS / PA Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputada Bia Kicis - PL / DF Deputado Luiz Lima - PL / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel Van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ Deputado Ricardo Salles - PL / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Silvia Cristina - PL / RO



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

